

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se encontram à disposição para exame via Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA, as habilitações pelo critério de merecimento para a(s) Promotoria(s)/Procuradorias(s) de Justiça abaixo relacionada(s):

1. Promoção, pelo critério de merecimento, para Santo Estêvão - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária;
2. Remoção interna, pelo critério de merecimento, para Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública – 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final;
3. Promoção, pelo critério de merecimento, para Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública – 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final, ou vaga remanescente;
4. Promoção, pelo critério de merecimento, para Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância final;
5. Remoção, pelo critério de merecimento, para Ipirá - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária;
6. Remoção, pelo critério de merecimento, para Brumado - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância final;
7. Promoção, pelo critério de merecimento, para Bom Jesus da Lapa - 2ª Promotoria de Justiça, de entrância final;
8. Promoção, pelo critério de merecimento, para Itabuna - 14ª Promotoria de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 7 de maio de 2024, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61495/2024

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de antiguidade, para Mata de São João - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 644/2024)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Leticia Campos Baird	Deferida	Não
2	Livia Luz Farias	Deferida	Não
3	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	Deferida	Não
4	Alice Koerich Inacio	Deferida	Não
5	Thiago Pretti Pedreira	Deferida	Não
6	Márcia Munique Andrade de Oliveira	Deferida	Não
7	Leticia Coutinho Monte Alto	Deferida	Não
8	Rudá Santos Figueiredo	Deferida	Não
9	Patrícia Camilo Caetano Silva	Deferida	Não
10	Samory Pereira Santos	Deferida	Não
11	Thiago Castro Praxedes	Deferida	Não
12	Alison da Silva Andrade	Deferida	Não

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61497/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Paulo Afonso - 7ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 645/2024)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Sostenys Marinho Barreto	Deferida	Não
2	Tarcisio Logrado de Almeida	Deferida	Sim

3. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61782/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Santo Estêvão - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 649/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Jurgen Wolfgang Fleischer Junior	4º Quinto	Não	-	Deferida	Não
2	Samara Moura Valença de Oliveira	4º Quinto	Não	-	Deferida	Não
3	Victor Teixeira Santana	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

4. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 62105/2024

ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de merecimento, para Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 651/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Maria das Graças Polli- Titular da Salvador - 6ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a 2ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas))	1º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Isabel Adelaide de Andrade Moura- Titular da Salvador - 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante o 1º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público)	1º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	José Renato Oliva de Mattos- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a 2ª Vara de Execução Penal (Regime Fechado) e Atendimento ao Público) – Efetivo exercício, após remoção interna, em 18/10/2023	1º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alter-nadas	Deferida	Não

4	Claudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas- Titular da Salvador - 4ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a 4ª Vara Criminal, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Pena)	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
5	Ricardo Menezes Souza- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação judicial e extrajudicial na área de Defesa da Saúde, inclusive, mental, especialmente dos interesses difusos e coletivos (Cível e Criminal), Atuação nos feitos relativos a crimes imputados a profissionais de saúde, praticados no exercício de suas funções e Central de Inquéritos, Saúde Pública, e crimes contra a saúde pública e Saúde do Trabalhador e Atendimento ao público)	2º Quinto	Sim	Compôs 3 vez(es) alternadas	Deferida	Não
6	Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação na defesa dos interesses difusos ou coletivos relacionados com o consumidor (Cível e Criminal) e atendimento ao público) – Efetivo exercício, após remoção, em 7/2/2024	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
7	Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação judicial infracional perante a 4ª Vara da Infância e da Juventude e Atendimento ao Público)	2º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
8	Sansulce de Oliveira Lopes Filardi- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação judicial infracional perante a 4ª Vara da Infância e da Juventude e Atendimento ao Público)	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
9	Gilmara Espírito Santo Carvalho Barretto- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 2º Promotor(a) de Justiça (Extinção pela LEi nº 14.645/2023)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
10	Carla Andrade Barreto Valle- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 3º Promotor(a) de Justiça (Extinção pela LEi nº 14.645/2023)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
11	Monia Lopes de Souza Ghignone- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça Militar - 3º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a Vara de Auditoria Militar, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
12	Bianca Geisa Santos Silva- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 1º Promotor(a) de Justiça (Extinção pela LEi nº 14.645/2023)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

13	Marco Aurélio Nascimento Amado- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante o 1º Juízo da 2ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público)	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
14	Fernando Antônio Madureira Lucena- Titular da Salvador - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 5º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atendimento extrajudicial a crianças e adolescentes vitimizados e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais correspondente)	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
15	Carolina Cunha da Hora Santana- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social, Tutela Difusa da Segurança Pública, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal)	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
16	Andréa Lemos Fontoura- Titular da Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante o 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público) – Efetivo exercício, após remoção, em 16/11/2023	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
17	Nívia Carvalho Andrade- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal) e Atendimento ao Público)	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

5. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 62105/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final, ou vaga remanescente (EDITAL Nº 651/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Cecília Carvalho Marins Dourado	1º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
2	João Manoel Santana Rodrigues	1º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
3	Ana Claudia Fonseca Costa	1º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
4	Tiago Ávila de Souza	2º Quinto	Sim	Compôs 4 vez(es) alternadas	Deferida	Não
5	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	2º Quinto	Sim	Compôs 3 vez(es) alternadas	Deferida	Não

6	Rui Gomes San- ches Júnior	2º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
7	Rodrigo Pereira Anjo Coutinho	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
8	Letícia Campos Baird	2º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
9	Aroldo Almeida Pereira	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
10	Laise de Araújo Carneiro	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
11	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
12	Verena Aguiar Silveira	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
13	Victor Freitas Leite Barros	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
14	Ruano Fernando da Silva Leite	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
15	Alice Koerich Inacio	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
16	Thiago Pretti Pedreira	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
17	Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira	3º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
18	Márcia Munique Andrade de Oliveira	4º Quinto	Sim	Compôs 4 vez(es) alternadas	Deferida	Não
19	Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
20	Rudá Santos Figueiredo	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
21	Patrícia Camilo Caetano Silva	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
22	Samory Pereira Santos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
23	Thiago Castro Praxedes	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
24	Rafael Macedo Coelho Luz Rocha	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
25	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
26	José Ferreira Co- elho Neto	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
27	Alison da Silva Andrade	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

6. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 7264/2020

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Bom Jesus da Lapa - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 930/2024)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDA- DE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Lívia Avance Rocha	Deferida	Sim
2	Tarcisio Logrado de Almeida	Deferida	Sim

7. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 34663/2022

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 948/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim
2	Tarcisio Logrado de Almeida – Efetivo exercício, após remoção, em 21/2/2024	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim

8. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 37510/2022

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Ipirá - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (EDITAL Nº 951/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

9. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 56937/2023

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Brumado - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 961/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Romeu Gonalves Coelho Filho	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Matheus Polli Azevedo	5º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
3	Gustavo Pereira Silva	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

10. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 10980/2020

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Bom Jesus da Lapa - 2ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 964/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim
2	Tarcisio Logrado de Almeida – Efetivo exercício, após remoção, em 21/2/2024	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim

11. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 49987/2023

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Itabuna - 14ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 970/2024)

	CANDIDATOS	QUINTO CONS-TITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim

12. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 56051/2023

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de antiguidade, para Jequié - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 971/2024)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Matheus Polli Azevedo	Deferida	Não

13. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 62524/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Porto Seguro - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância final (EDITAL Nº 975/2024)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Valéria Magalhães Pinheiro de Souza	Deferida	Não
2	Lívia Avance Rocha	Deferida	Sim
3	Tarcisio Logrado de Almeida	Deferida	Sim
4	Gabriel Andrade Figueiredo	Deferida	Não

14. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61737/2024 (SIMP Nº 003.0.3/2024)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Promoção

INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça Thays Rabelo da Costa

ADVOGADO(A): Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA 11024

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

VOTO VISTA: 2ª Conselheira – Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

15. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 51130/2023 (SIMP Nº 003.0.42/2023)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público

ASSUNTO: Requerimento de afastamento para frequentar curso

INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça Eduvirges Ribeiro Tavares

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

16. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 13992/2021 (SIMP Nº 003.0.132854/2016)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público

ASSUNTO: Curso/Treinamento Promovido por outra Instituição

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Bruno Gontijo Araújo Teixeira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.276673/2021

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Feira de Santana

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

18. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.156017/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Edson Cevinsk; João Menezes Mota; Marcelo Fernando Rossi; Fábio Magno Rossi

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

19. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.64788/2017
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; José Luiz Maciel Rocha
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
20. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.59502/2019
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Cristiane Soares Melo; Município de Itabuna
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
21. INQUÉRITO CIVIL Nº 657.9.264489/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipiaú
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição;
Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho Ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): My Food - Pizzaria; Anônimo
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
22. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.51581/2006
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Raimundo Moreira; Sebastião Alcides Dos Santos
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
23. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.17369/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Hiberico Silva Das Neves
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
24. INQUÉRITO CIVIL Nº 714.0.149290/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicaraí
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Município de Ibicaraí; Monalisa Gonçalves Tavares
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
25. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.0.209488/2009
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário
INTERESSADO(A)(S): João José; Salomão Galvão de Carvalho; José Joaquim de Santana
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
26. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.490047/2022
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > execução Contratual
INTERESSADO(A)(S): Anônimo - Senhor do Bonfim; Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Senhor do Bonfim
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 075.0.158356/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
28. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.175572/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macarani
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental;
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Macarani; Tabocas Participações Empreendimentos S/a; Inema; Anna Christina Khouri Mariano Dos Santos
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
29. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.67500/2024
ORIGEM: Salvador - 19ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Administração da Justiça > Denúncia Caluniosa ;
- Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento
INTERESSADO(A)(S): Valmir Dias Ferreira Filho
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.144223/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicarai
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Cláudia de Mendonça Braga Soares
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
31. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.306014/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento
INTERESSADO(A)(S): Luciano Alves Costa
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
32. INQUÉRITO CIVIL Nº 320.0.203700/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituaçu
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Cerâmica São José
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
33. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 933.9.55953/2021
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Ivaney Victor de Oliveira Freitas; Fábio Roberto Lauck
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
34. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.108688/2022
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Assédio Moral
INTERESSADO(A)(S): Edilson Miranda de Matos
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
35. INQUÉRITO CIVIL Nº 191.9.140489/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Ademir Antônio Marcon
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
36. INQUÉRITO CIVIL Nº 371.0.121295/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré
ASSUNTO: Direito eleitoral e Processo eleitoral do STF > Eleição > Registro da Candidatura > Inelegibilidade
INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Itacaré
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
37. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.460410/2023
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Civil > Família > Relações de Parentesco > Regulamentação de Visitas
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
38. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.235638/2023
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial
INTERESSADO(A)(S): Rafael Lucas de Lima
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
39. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.60025/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Eliene Faustina dos Santos; Jorsaney de Tal; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

40. NOTÍCIA DE FATO Nº 693.9.205394/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Pedro Oliveira da Silva

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

41. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.193787/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Aguiar Esteves

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

42. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 682.9.37298/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Caetité

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

43. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.57912/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Inês

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Empregado Público / Temporário

INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Inês; José Wilson Nunes Moura; Ney Dos Santos Santiago

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

44. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 645.9.180617/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Indígenas

- Direito à Educação > Qualidade > Alimentação Escolar

- Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Aldeia Indígena Caramuru

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

45. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.356497/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Cirurgia > Urgência

INTERESSADO(A)(S): Linconl Thuner de Aguiar

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

46. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.210659/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

47. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 682.0.159533/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Abuso Sexual

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Pedro Henrique Pessoa dos Santos; Nailson Couto Santos; Esmael Meira Alves; Adair Pereira Ribeiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

48. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.345479/2023

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Violência Contra Criança e Adolescente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

49. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.36053/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Hélio Cardoso de Matos Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

50. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.294487/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Newton Jair Santos Siqueira; Antônio Batista Reis Dos Santos; Edson Simões Dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

51. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.186570/2020

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Valença; Daniela Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

52. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.214833/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Selio Coelho de Figueredo; Carolina Costa Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

53. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.195898/2023

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): Itabuna - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

54. INQUÉRITO CIVIL Nº 179.9.144549/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 179.9.145040/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

56. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.356735/2023

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Ação Penal > Provas > Prova Ilícita

INTERESSADO(A)(S): Assis Castro Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

57. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.253043/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Hospital Regional Costa do Cacau - Município de Ilhéus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.313342/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Adriana Freitas dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

59. INQUÉRITO CIVIL Nº 179.9.144533/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

60. NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.344568/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Bispo da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.129861/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra As Finanças Públicas > Má-Gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Paim Cardoso; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.190978/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Fernando Brito Pinto; Fernando Vita

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

63. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 115.9.135398/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Ituberá

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

64. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.170023/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Fazenda Musa I

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

65. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.276153/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Guilherme Pasquariello de Oliveira; Prefeitura Municipal de Boquira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.48798/2019

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Defensoria Pública do Estado da Bahia; Dayane Silva; Isabela Barreto de Oliveira; Luan Machado Nascimento

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

67. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.165685/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): TNL PCS S/A; Claro S/A; Centro de Recursos Ambientais da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

68. INQUÉRITO CIVIL Nº 179.0.198483/2011

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira; Associação dos Condutores de Visitantes de Morro do Chapéu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

69. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.218240/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Bracell Bahia Forestry Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

70. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.402973/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Oferta e Publicidade

INTERESSADO(A)(S): Bahia Consórcios

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

71. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90039/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Nascimento Gonçalves Comércio e Serviços Veterinários Ltda

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

72. INQUÉRITO CIVIL Nº 147.9.334228/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lapão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Maria Enedina da Silva Franca; José Ricardo Rodrigues Barbosa; Maria Josélia Gomes de Matos; Paulo Henrique Dourado de Almeida; Márcio Antônio Messias da Silva; Hugo Juliano Pires de Carvalho

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.101350/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso - Denúncia CEAMA

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

74. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.166291/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Rosilane da Silva Ferrer

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

75. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.67510/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

76. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.89902/2020

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Transporte Terrestre > Transporte Rodoviário

INTERESSADO(A)(S): Sindicato Dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Barreiras-Ba

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

77. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 187.9.32291/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Muritiba

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Gleydson Luiz Reis Ruas; Helder Belmonte

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

78. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.212995/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Luzia

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.25269/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental;

- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Fazendas Reunidas Vale do Juliana S/a

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

80. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.474002/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.75355/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Maria José de Oliveira Bandeira Me

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

82. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.103326/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal

INTERESSADO(A)(S): Vânia Cristina Silva Santana; Balbino Barreto Santana

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

83. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.170457/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Euclides da Cunha; Agrocampo Agropecuária

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

84. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.443700/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/Ou Melhoria da Eficiência Policial;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Verônica Santana Araújo de Oliveira

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

85. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 714.0.100213/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicarai

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): José Henrique Moraes de Oliveira; Waldyr Montenegro Matos Junior

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

86. DOCUMENTO Nº 190.9.108082/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Muniz Ferreira; Câmara de Vereadores de Muniz Ferreira; Wellington Sena Vieira

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.61038/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Gandu

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho Ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

88. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.122178/2021

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Cláusulas Abusivas;

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Cláusulas Contratuais

INTERESSADO(A)(S): Farias Empreendimentos Imobiliários Ltda; Adquirentes do Loteamento Colinas do Bonfim; Paulo Roberto Silva Grisi

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

89. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.37146/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

90. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.46793/2007

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Gongogi; Paulo Egon Wiederkehr

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 724.9.488600/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Gabriel de Toledo Telles Araújo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.6658/2016

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Adriano Alves dos Santos; Walter Takemoto; Rose Mary Santos Fernandes; André Ribeiro Prado; José Osvaldo Alquino dos Santos; Vlady Gabriel Chaves da Silva; Ary Pereira de Oliveira; Fabiano Fortuna e Silva; Ronald Silva do Nascimento

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

93. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.9.39276/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Geraldo Jackson Menezes Lima

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.28198/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à educação > Acesso > Processo Seletivo > exames Oficiais para Ingresso Enem > Outros

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos dos Santos Carneiro; Secretaria da Educação do Estado da Bahia

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

95. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.31051/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Embasa - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

96. INQUÉRITO CIVIL Nº 321.9.229341/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Souto Soares

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

97. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.42572/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Lava Jatos - Catu/Ba

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

98. INQUÉRITO CIVIL Nº 321.9.34155/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Eriverton Araújo Dos Anjos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.239294/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Catu

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.9761/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle de Constitucionalidade > Inconstitucionalidade Material

INTERESSADO(A)(S): Mata de São João Câmara de Vereadores; Otávio Marcelo Matos de Oliveira; Sigilo da Fonte - Caopam;

Município de Mata de São João; Elinaldo de Santana Rodrigues

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

101. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.296899/2022

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

102. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.155385/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Carinhanha

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

103. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.195932/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Casa de Carne Lima Ltda

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

104. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.1.51927/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Jairzinho Matos Dos Anjos; Marcelo da Silva Brito; Valdemar Dos Santos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

105. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.60037/2005

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito

INTERESSADO(A)(S): Evaldo Dos Santos; Roque Rocha Monteiro

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

106. INQUÉRITO CIVIL Nº 207.9.140284/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmeiras

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

107. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.102541/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Assistência Social - Serra do Ramalho-Ba; Município de Serra do Ramalho; Maria de Fátima Anunciação Silva

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

108. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 010.9.30823/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Anagé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Helena Sousa Oliveira; Município de Anagé

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

109. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.181115/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Município de Cocos

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

110. NOTÍCIA DE FATO Nº 167.9.73580/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Mata de São João

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

111. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.130917/2017

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

112. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.222159/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

113. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.77803/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Ayla Louise Gomes dos Santos

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

114. NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.166244/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Rita de Almeida Santos Cedraz

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

115. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 207.9.207165/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Palmeiras

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 005.0.26046/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Município de Abaré

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

117. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.231780/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibicoara

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

118. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.211913/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos

Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Macururé; A Sociedade

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

119. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 352.9.9938/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Valente
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial
INTERESSADO(A)(S): Laiane Silva de Carvalho; Município de Valente
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
120. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.152252/2023
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Mucuri; Allan Henrique Freire Pinto
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
121. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.0.124403/2009
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Luciano Pereira dos Santos
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
122. NOTÍCIA DE FATO Nº 716.9.23158/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá
ASSUNTO: Direito à Educação > Acesso > Vaga > Acesso Próximo do Domicílio
INTERESSADO(A)(S): Romário Gomes Macedo
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
123. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.243405/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
INTERESSADO(A)(S): Ariston Rodrigues Mascarenhas
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
124. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.165617/2021
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Centro Social Santa Terezinha
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
125. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.151065/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Organização do Trabalho > Frustração de Direitos Assegurados por Lei Trabalhista
INTERESSADO(A)(S): Sandra Marlicy de Souza Faustino
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
126. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.156962/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;
- Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Carinhanha
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
127. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.451866/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Veralice França Martins
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota
128. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.9993/2022
ORIGEM: Salvador - 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cível – 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
129. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.508894/2022
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa
ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental
- Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

130. INQUÉRITO CIVIL Nº 061.0.44349/2010
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte
INTERESSADO(A)(S): Prefeito Municipal de Caravelas; Empresas de Transportes
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
131. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.95338/2013
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Município de Terra Nova
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
132. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.315550/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Alan Oliveira Andrade
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
133. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.304172/2021
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
134. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.9.129142/2020
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Aldo Ricardo Cardoso Gondim
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
135. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.139662/2009
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário
INTERESSADO(A)(S): Município de Ibotirama
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
136. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 719.9.195446/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder
INTERESSADO(A)(S): Epaminondas Moisés Ramos
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
137. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.230715/2016
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Livia Bartilot; Luiz Eduardo de Carvalho; A Coletividade
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
138. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.131037/2019
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água
INTERESSADO(A)(S): EMBASA - Senhor do Bonfim; Associação Comunitária Beneficente dos Pais e Adolescentes do Bonfim III e Adjacências
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens
139. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.150969/2019
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Marcos Bispo dos Santos; Universidade do Estado da Bahia
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.181320/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Riacho de Santana; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

141. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.117544/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Denúncia Caluniosa

- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Perseguição

INTERESSADO(A)(S): Mariela Brito Silva Nogueira; Marco Túlio de Britto Freire Nogueira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.32755/2022

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itagimirim; RPC Distribuidora - Eireli

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.222027/2023

ORIGEM: Salvador - Promotorias de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Advany Figueredo Silva; Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.262298/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Sheyla Laranjeira dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

145. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.87728/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração

INTERESSADO(A)(S): Antônio Bosco; José de Luizinha; Eronidino; Manoel Gomes de Menezes; Mario Araújo Novaes; Jesus; Eliomar Sampaio

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 223.9.33755/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Hélio Palmeira de Carvalho; Prefeitura Municipal de Pindobaçu

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.89177/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

INTERESSADO(A)(S): Moradores das Fazendas Comboata e Bengue

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

148. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.196949/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Direito de Imagem

INTERESSADO(A)(S): Cleriston de Souza Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.219836/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade policial > Correção de Ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

INTERESSADO(A)(S): Ivete Silva Santana Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

150. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.166748/2015

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Saúde

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

151. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.390952/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cristophe Sérgio Santos Silva; Município de Aurelino Leal

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

152. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.505253/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Assistencial > Benefício Assistencial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > O Próprio Idoso

INTERESSADO(A)(S): Vitalina; Rafael Silva dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

153. NOTÍCIA DE FATO Nº 597.9.23159/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

- Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Não Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

154. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.88880/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Mota da Cruz; Raimundo Vieira Costa Junior; Eunice Barreto Peixoto; Município de Nazaré

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

155. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.75339/2012

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Emerson Oliveira de Araújo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

156. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.106949/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Ilhéus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.19405/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Repasse de Verbas do Sus

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares; Sesab-Sec. de Saúde do Estado da Bahia; José Raimundo Mota de Jesus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

158. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.108346/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Romildo Ferreira Santos; Ramon Rabelo de Andrade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.180735/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra da Estiva; Marília de Campos Souza; Renato Nunes Pires

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

160. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.62591/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Orientação, Apoio e Acompanhamento

INTERESSADO(A)(S): Adilson Soares Pereira; Eliabe Andrade; Fernando Maxillas Mileane Missipipe Andrade Pereira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.171074/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.281470/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Dignidade Sexual > Favorecimento de Prostituição Ou Outra Forma de Exploração Sexual

INTERESSADO(A)(S): Escola Classe 02; Criança Sedh 2460709

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.380560/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Empregado Público / Temporário > Admissão / Permanência / Despedida;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade / Limite > Concorrência

INTERESSADO(A)(S): Cbs - Construtora Bahiana de Saneamento Ltda; Município de Mata de São João; Sigilo da Fonte - Caopam

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

164. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.9.46042/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Macururé

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.0.114189/2007

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Benedito Carlos Dos Reis; Marcello da Silva Britto

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 102.0.181698/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito

INTERESSADO(A)(S): Raimundo José Almeida Moreira; Ney Apolinário da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

167. INQUÉRITO CIVIL Nº 163.0.99950/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento Sa - Embasa; Município de Planaltino

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

168. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.497998/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Valdir Lemos Lobo; Wanderley Lemos Lobo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

169. INQUÉRITO CIVIL Nº 371.0.77194/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Sociedade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

170. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.106996/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras; Lara Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.; Disomed - Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; Formed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Epp

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

171. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.81080/2020

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade / Limite

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Juazeiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

172. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.139705/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): João Vitor Marques Cercilian

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

173. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.0.178519/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itabuna; Itao Supermercados Importações e Exportações S/a

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

174. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.132555/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Município de Alagoinhas

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

175. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.321324/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Rei Segurança Patrimonial Eireli - Me; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas; Noticiante Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

176. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.438845/2023

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional

INTERESSADO(A)(S): André Luiz Batista Neves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

177. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.245333/2016, APENSO Nº 718.0.19024/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração

INTERESSADO(A)(S): Asclepiades de Almeida Queiroz; Adilson Viana Costa

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

178. NOTÍCIA DE FATO Nº 110.9.107231/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itororó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Itororó; Aduino Oliveira de Almeida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

179. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.169057/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

180. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.102160/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Romildo Ferreira Santos; Jean José Gil da Anúnciação

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

181. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.61274/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento;

Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Elenilda Santana de Lima

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

182. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.158404/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > Contra o Meio Ambiente > Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

183. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.80657/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Wilson Dantas de Brito; Município de Cipo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

184. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 207.0.80679/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Palmeiras

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

185. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.428170/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

- Direito do Consumidor > Combustíveis e Derivados

INTERESSADO(A)(S): Auto Posto Centenário Com. de Cob. de Serv. Ltda; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

186. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.16896/2010

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim; Nelson Normando de Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

187. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.186678/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Helen Shaly Maia; Romain Gonçalves; Prefeitura Municipal de Uruçuca

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

188. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.46884/2019

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação /Registro Cadastral/Julgamento/ Homologação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Recursos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Feira de Santana; Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Ubaíra

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

189. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.36654/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Leonardo Stoffels

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

190. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.177419/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Azi

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

191. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24265/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Sérgio

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

192. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.5796/2018

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > estabelecimentos de ensino

INTERESSADO(A)(S): Conselho Nacional de Bombeiros Civis; Antônio Fernando Vidal de Menezes - Me

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

193. INQUÉRITO CIVIL Nº 709.2.52718/2004

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

194. INQUÉRITO CIVIL Nº 222.9.16377/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iaçú

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Vitor Hugo Santos Brito; Nixon Duarte Muniz Ferreira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

195. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.205924/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Gratificações Municipais Específicas

INTERESSADO(A)(S): Rui Barbosa; Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

196. INQUÉRITO CIVIL Nº 102.0.179096/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

197. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.243754/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Moradores do Bairro Parque das Mangabas Camaçari/Ba; Paulo Santos de Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

198. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.1557/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Agropecuária Bom Jesus Ltda

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

199. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.375292/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Sigilosa; RV Conceito Rio Vermelho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

200. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.257363/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Débora Porciúncula; Guardiões da APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu

RELATORIA: 5ª Conselheira - Adriani Vasconcelos Pazelli

201. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.185598/2013

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Barreira de Alencar Filho

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

202. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.189711/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Unidade de Conservação da Natureza

- Direito Ambiental > Zona Costeira

INTERESSADO(A)(S): Luiz Vitor Marsala; Ateneval de Tal

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

203. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.113820/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Caetité

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

204. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.19402/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal

INTERESSADO(A)(S): Bracell Bahia Specialty Cellulose S/A

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

205. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74117/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Associação do Conjunto Recanto Verde

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

206. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.49718/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Município de Andorinha; Município de Senhor do Bonfim; Ana Paula Pereira Alves

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

207. INQUÉRITO CIVIL Nº 156.9.32963/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macarani

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Anulação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Tomada de Preço

INTERESSADO(A)(S): NYL Anderson Modesto da Silva e CIA Ltda; Município de Maiquinique

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

208. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.86401/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): A Apurar

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

209. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.196846/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Feira de Santana - Núcleo Regional de Saúde - Antiga 2ª DIRES

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

210. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.142175/2015

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Ronaldo Cezar Rodrigues Mariano; Osmar Gaspar de Sena; Ministério Público do Trabalho 5ª Região

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

211. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.108837/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Loteamento Águas do Sertão - Poções; Prefeitura Municipal de Poções

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

212. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.57983/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > execução Penal e de Medidas Alternativas > Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários

INTERESSADO(A)(S): Conjunto Penal de Feira de Santana; Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado da Bahia

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

213. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.345231/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Profissionais

INTERESSADO(A)(S): Conselho Brasileiro de Oftalmologia; Flávio Carvalho

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

214. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.261101/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Evasão Escolar

INTERESSADO(A)(S): Vitória Santos Sampaio

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

215. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.272263/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Mattos Olivera Comércio de Medicamentos Ltda; Marcos Gusmão Pontes Belitardo

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

216. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.116575/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

217. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.218833/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Fábio José Vieira Simões

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

218. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.418640/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Município de Conde

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

219. INQUÉRITO CIVIL Nº 712.9.82094/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito

- Direito à Educação > Educação Superior > Graduação

INTERESSADO(A)(S): Patrícia Marques Pinho; Editora e Distribuidora Educacional S/A

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

220. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.426266/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

INTERESSADO(A)(S): Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

221. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.234026/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

222. INQUÉRITO CIVIL Nº 288.9.189509/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Carlos da Silva Araújo

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

223. INQUÉRITO CIVIL Nº 191.9.223470/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna

INTERESSADO(A)(S): Gilmar Dalberto Izolan; IBAMA - Escritório Regional de Barreiras - Unidade II

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

224. NOTÍCIA DE FATO Nº 179.9.134880/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Cafarnaum

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

225. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.9.267063/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Terra Nova; Eduardo Vinhas Valente

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

226. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.245174/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ary de Jesus da Costa; Rosalvo dos Santos Uzeda Luna; Uilton Costa da Mota; Edivaldo Mota; A Sociedade; Município de Teodoro Sampaio; Valdelucia dos Reis Santos

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

227. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.77405/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

INTERESSADO(A)(S): Município de Botuporã

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

228. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.64790/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Reserva Legal

INTERESSADO(A)(S): Barra Velha Agropecuária Ltda; Adão Caetano da Rocha

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

229. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.73876/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores do Município de Milagres; Raimundo de Souza Silva

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

230. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.503614/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jurandir Bispo dos Santos; Município do Salvador

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

231. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.112204/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Rute Araújo Vieira

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

232. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.126556/2018

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade /Limite

INTERESSADO(A)(S): Procuradoria da República; NP Serviços e Transporte Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

233. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 268.9.399607/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Teresinha

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

234. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.50702/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Parlamentares > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

235. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 288.9.404011/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Conceição da Feira

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

236. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.116674/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

237. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.14925/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Gilson Rodolfo da Silva; Anônimo

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

238. NOTÍCIA DE FATO Nº 110.9.107308/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itororó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Djalma Orrico Duarte; Itaju do Colônia Prefeitura

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

239. NOTÍCIA DE FATO Nº 693.9.130248/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Antônio Gonçalves

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

240. NOTÍCIA DE FATO Nº 156.9.460346/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macarani

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

241. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 598.9.451062/2023

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa em Situação de Rua

INTERESSADO(A)(S): Ivanilton Cardoso da Silva

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

242. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.50590/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Maria Das Graças Costa - Me; Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior; Valdete de Jesus Sousa Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

243. NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.240452/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): José Luiz Ferreira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

244. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.44243/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Marinalva de Souza Guimarães; Carlos Roberto Soares de Almeida

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

245. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052.9.324359/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-Hospitalar > Cirurgia > Eletiva

INTERESSADO(A)(S): Yude Alves Dutra Farias; Tauanne de Jesus Alves; Estado da Bahia; Município de Itambé

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

246. NOTÍCIA DE FATO Nº 724.9.90915/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Helder Belmonte; Município de Santo Amaro

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

247. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 708.9.128844/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Liberdade Pessoal > Constrangimento Ilegal

INTERESSADO(A)(S): João Pedro Paiva Alves de Souza; Larissa Costa Fagundes Oliveira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

248. NOTÍCIA DE FATO Nº 699.9.44051/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Edna Silva Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

249. NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.121272/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

250. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.511692/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Tiago de Jesus Fernandez; Município de Lauro de Freitas

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

251. NOTÍCIA DE FATO Nº 007.9.100043/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

252. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.15589/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Instituto Mamíferos Aquáticos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

253. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.201285/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

254. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.81222/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Solano Lopes de Menezes; Jailton Ferreira de Macedo

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

255. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.144052/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luis Carlos Costa Santos; Romildo Ferreira Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

256. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.49847/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Conjunto Penal de Jequié

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

257. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.34084/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Bar do Corujão

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

258. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.364961/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Farmácia Drogaria da Gente; Antônio Fernando Conceição dos Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

259. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.106795/2020

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Admissão/Permanência/Despedida

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

260. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.55737/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Jogos/Sorteios/Promoções Comerciais

INTERESSADO(A)(S): Estádio Governador Roberto Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

261. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.9527/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Antônio de Oliveira Soares

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

262. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.302137/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a); Adega Vip

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

263. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.46259/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Rosa Maria Dos Santos Souza; Município de Mata de São João; Emerson Arrais de Oliveira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

264. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.253128/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): José Derivam da Silva Andrade

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

265. NOTÍCIA DE FATO Nº 202.9.92447/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Governador Mangabeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Contratos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Domingas Souza da Paixão

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

266. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.98373/2016

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Moacy Pereira dos Santos; Valdemir de Jesus Mota; Josué Paulo dos Santos Filho; Florisvaldo Barreto dos Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

267. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.228299/2017

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

268. INQUÉRITO CIVIL Nº 321.9.117491/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): Nildo Francisco Santiago; André Luiz Sampaio Cardoso; Jeremias Lopes Pires; Gilvan Lopes de Souza; Samuel Araújo Santos; Cássio Cléber Evangelista de Araújo; Albino Teixeira de Souza

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

269. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.203611/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): João Alves dos Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

270. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.60478/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Outros Atos contra o Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

271. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.115718/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Lucas Tadeu de Oliveira; Albino Teixeira de Souza; Gilvan Lopes de Souza; Cássio Cleber Evangelista de Araújo

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

272. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.206201/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Josivaldo Ferreira da Silva; Ivonete dos Santos Gama; Joaquim Rosário da Silva; Hugo Leonardo Rodrigues Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

273. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 708.9.86784/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Rafaela Ribeiro Vicente; Município de Teixeira de Freitas

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

274. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.334142/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > execução Penal e de Medidas Alternativas > estabelecimentos Prisionais e Penitenciários

INTERESSADO(A)(S): ISAS - Instituto de Saúde e Ação Social; Conjunto Penal de Feira de Santana; SEAP - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

275. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.226905/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Sigilosa

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

276. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.175676/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iguai

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

277. INQUÉRITO CIVIL Nº 066.9.260848/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Helber Santos Costa; Município de Casa Nova

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

278. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.34756/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

279. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.51020/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Município de Sítio do Mato; Danilson dos Santos Silva

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

280. INQUÉRITO CIVIL Nº 029.0.191176/2011

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Propriedade > Direito de Vizinhança

INTERESSADO(A)(S): Wilson José de Souza; Manoelito Morais Pereira; José Antônio de Souza Filho

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

281. INQUÉRITO CIVIL Nº 371.9.74375/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): Willian Costa Inda; ENGEMAX Construções e Serviços Ltda

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

282. INQUÉRITO CIVIL Nº 657.9.88959/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Maria das Graça; Jaelson Araújo de Vasconcelos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

283. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015.0.100829/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Araci; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

284. INQUÉRITO CIVIL Nº 191.9.143373/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais; Valquíria Maris Franciosi

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

285. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.197288/2013

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Adilson Viana Costa; Gustavo Cerqueira Santana de Farias

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

286. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.153635/2009

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Política Administrativa/Administração Pública > Fundo de Participação dos Municípios

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibotirama

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

287. INQUÉRITO CIVIL Nº 210.9.334955/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou degradação

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Grupo Ambientalista da Bahia; Associação Remanescente dos Quilombos da Comunidade Sustentável de Paramirim das Criolas

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

288. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.55412/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

289. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.270144/2022

ORIGEM: Salvador - Promotorias de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - Secretaria Processual e Administrativa

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Hilton Barros Coelho; Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado da Bahia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

290. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.62120/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Pedro Gilmar F. Souza; Emelson Pereira da Silva

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

291. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.111594/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil

INTERESSADO(A)(S): Técnico de Enfermagem

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

292. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.326756/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/a - Embasa; Disque Direitos Humanos - Disque 100

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

293. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.82575/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras; Ivana Borges Carinhonha de Souza

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

294. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.87609/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Alex Alves Conceição; Vicente José Lima; Adilson Conceição Silva

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

295. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.222294/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino;

Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Escola Balão Mágico

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

296. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.222357/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino;

Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Colégio e Curso Gauss Ltda

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

297. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.186155/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Romildo Ferreira Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

298. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.195967/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Supermercado e Açougue e Boa Vista Ltda

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

299. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.1.113827/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

INTERESSADO(A)(S): João Batista Santiago

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

300. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.141012/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Zona Costeira

INTERESSADO(A)(S): Luciane Alves Sávio

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

301. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.331436/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Margarida Bezerra de Andrade; Leonalison Gomes Dos Santos; Jurandyr Bezerra de Andrade

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

302. INQUÉRITO CIVIL Nº 219.9.151297/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Guaratinga

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Dano Ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimen-
to Ilícito;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos
Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Morenilton Barbosa de Oliveira; Christine Pinto Rosa

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

303. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.433254/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Valdelice Santos de Abreu

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

304. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.9.91819/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >
Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Hermiton Amorim de Carvalho Junior Eireli; Adélio Coser; Ubiraci Rocha Levi; Município de Uibaí

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

305. INQUÉRITO CIVIL Nº 321.0.234270/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Centro Educacional Manoel Teixeira Leite

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

306. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.0.114360/2007

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Benedito Carlos Dos Reis; Marcello da Silva Britto

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

307. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.219797/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Cícero Dantas; Eliene Reis de Matos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

308. INQUÉRITO CIVIL Nº 112.0.166931/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituaçu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Contendas do Sincorá-Ba

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

309. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.285419/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

310. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.341425/2022

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

311. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.71505/2023

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

312. INQUÉRITO CIVIL Nº 207.0.161905/2011
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde
INTERESSADO(A)(S): Marcos Vinícius Santos Teles
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

313. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 647.9.287236/2023
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): João de Cristo Gomes de Almeida Júnior; Cordélia Torres de Almeida
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

314. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.267787/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Laticínio Davaca
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

315. INQUÉRITO CIVIL Nº 712.9.66605/2021
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Reserva de Vagas
INTERESSADO(A)(S): Kaleandra Sales de Jesus; Seleta Consultoria e Concursos
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

316. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.87216/2022
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda; Lianne Carmo; Câmara Municipal de Alagoinhas-Ba; Tradekar Transportes e Serviço Ltda; Alisson Mateus Santos Pereira
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

317. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.5567/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): O Celeiro/Império das Festas/Quintal do Celeiro; Arley Camilo das Neves Maia; Ana Inez Pereira Santos Belas; Cristiane Souza dos Santos
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

318. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.494872/2022
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Josquia dos Santos Barbosa; JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

319. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.207221/2016
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Educação Pré-escolar
INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Girassol
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

320. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.262319/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
INTERESSADO(A)(S): José Luiz Santana Martinez Garcia
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

321. NOTÍCIA DE FATO Nº 657.9.103202/2024
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiá
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Neilton Oliveira Santana; Transloc, Nt Serviços, Lp Costa e Serviços, Cm Empreendimentos; Thiago Sampaio Galvão, Hélio de Souza, Sionara do Amaral, Cássio Santana Resende; Luiz Eduardo Mendonça, Marcos Tadeu Silva Gomes, Thacio de Souza Pereira Eireli, Rafaela Almeida França; Erivaldo Carlos Oliveira Santos; Antonio Marcos Silva Costa; Maria Das Graças César Mendonça, Elaene de Andrade Pinheiro, Carla Cardoso Garcia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

322. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.122309/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Francisco Machado Portela; Município de Porto Seguro/Ba

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

323. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.216940/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > empregado Público/Temporário

INTERESSADO(A)(S): Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira; Andresson Cleber Rodrigues Mariano; Antenor Pinto Mariano Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

324. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.301782/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cível

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

325. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.193035/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Praticados por Particular contra a Administração em Geral > Usurpação de Função Pública

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

326. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 723.0.205251/2013

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Violência contra Criança e Adolescente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

327. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.507388/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação e Correção de Provas/Questões

INTERESSADO(A)(S): Esli Souza da Silva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

328. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 708.9.43416/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > Fundeb/Fundef/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

INTERESSADO(A)(S): APLB - Sindicato - Delegacia do Extremo Sul

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

329. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.47439/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): A Coletividade; COELBA; Câmara de Vereadores de Andorinha

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

330. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.475490/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Célio Prates de Azevedo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

331. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.504881/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Ravena Dantas da Silva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

332. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.133435/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

333. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.133249/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): SERVTRANS Transportes de Passageiros Ltda - Me; Câmara de Vereadores de Simões Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

334. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.439697/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra o Patrimônio > Furto

- Direito Processual Penal > denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Bilton Cunha Moura

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

335. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.170694/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Faculdade UNIFACS

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

336. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.373149/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Edilson dos Santos Cruz; LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

337. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.209639/2020

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Jairo Santos de Jesus; Giovanni Cunha Ribeiro; Município de Cairu; Hermes Moreira da Silva; Hiromi de Oliveira Goto; Francisco Sousa Júnior; Anônimo; Jozeane Ribeiro dos Santos; Josenil Rocha e Silva Filho; Ivanildo João Araújo Lopes; Pedro Nunes Pereira; Diogo Ribeiro Goto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

338. INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.26080/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito eleitoral > Administração da Justiça eleitoral > Improbidade Administrativa

INTERESSADO(A)(S): Jorge Monteiro Pontes e Outros

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

339. NOTÍCIA DE FATO Nº 693.9.140158/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Cadmio Oliveira Moura Martins; X Terra Prestação de Serviços de Transporte Ltda - Me; Prefeitura Municipal de Campo Formoso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

340. INQUÉRITO CIVIL Nº 324.9.104476/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Taperoá; Antônia de Fatima Liquicias Bonfim

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

341. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.62584/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Hospital Regional de Ibotirama

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

342. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.103460/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Morpará

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

343. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.373709/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

344. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.39151/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Milagres; Controladoria Geral da União

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

345. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.411142/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Maria Eliane Oliveira de Andrade Pinto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

346. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.150161/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Ge-

nético > Crimes contra a Flora

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Domingos de Oliveira Alves

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

347. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.352209/2022

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Uirá Azevêdo Vieira Lima; Município de Vitória da Conquista Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

348. INQUÉRITO CIVIL Nº 307.9.132970/2017

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade Fiscal

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Serra Preta

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

349. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.390518/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

350. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.188501/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso - Denúncia CEAMA

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

351. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.268952/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pronthovet Serviços Veterinários e Comércio de Produtos para Animais Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

352. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.444226/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Ulisses David da Silva
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

353. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.9.113255/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Lourival Araújo júnior
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

354. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 24 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.5041/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus
ASSUNTO: Direito Penal
INTERESSADO(A)(S): Adson Conceição Silva
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.99814/2010
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Edvaldo Ferreira da Silva; Madus Vivendi Ltda.
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.208009/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Operações Urbanas Consorciadas - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em edificações
INTERESSADO(A)(S): Adriana Cerqueira Lima de Araújo; Consórcio ENGETEC/PCE; Salvador - CODESAL - Coordenação de Defesa Civil
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.27952/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
INTERESSADO(A)(S): Eládio Ferreira Machado
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.66872/2024
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.68048/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Vilma Maria de Jesus Silva

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.96456/2015

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração

INTERESSADO(A)(S): Fernando Antônio dos Santos Brito; Adriano Barbosa Meireles

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.109097/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): H.H Comércio Construção Transporte e Serviços Ltda; Maria da Gloria da Cruz

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.211170/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Jones Aranha de Sá; A Sociedade

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.199799/2018

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Governo do Estado da Bahia; Maurício

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.331161/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.3464/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Município de Cristópolis; Status Consultoria e Assessoria Administrativa e Contábil Eireli; Comissão Provisória do Partido Ecológico Nacional de Cristópolis

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.244933/2019

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade Fiscal

INTERESSADO(A)(S): Estado da Bahia; Gean Ângela Rocha; Prefeitura Municipal de São Gabriel

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.44282/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da atividade policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência policial

INTERESSADO(A)(S): 14ª Delegacia da Territorial - Barra; Dilce Fernandes de Brito

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.269079/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

- Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Difusos
INTERESSADO(A)(S): Demazon Cosméticos da Amazonia Unipessoal Ltda; A Sociedade de Euclides da Cunha Bahia; Rádio Cidade Euclides da Cunha FM Ltda
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.435031/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Profissionais
- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Hospitalares
- Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Hapvida Assistência Médica Ltda; Jodenilton dos Santos Queiróz
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 043.9.58244/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares
INTERESSADO(A)(S): Conselho Tutelar de Aiquara
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.185854/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
- Direito Ambiental > Saneamento
INTERESSADO(A)(S): Município de Serra do Ramalho
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.139548/2022
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.175550/2015
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações
INTERESSADO(A)(S): Valdemir de Jesus Mota; Florisvaldo Barreto dos Santos
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.181209/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Correntina
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.58130/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): IBAMA - Vitória da Conquista; Lilia Fogaça Moreira Me; Cerâmica Dois Rios Ltda
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 291.0.110459/2013
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Entidades de Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Centro de Tratamento para Dependentes Químicos de Lamarão do Passé; Prefeitura de São Sebastião do Passé; a Sociedade
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.228002/2021
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): ABATAL- Abatedouro de Caprinos, Ovinos, Bovinos e Suíno.; Município de Juazeiro
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.216719/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Marcos Adriano Cardoso de Oliveira

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.92033/2008

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alberto Anisio Souto Godoy

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 716.9.80052/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itaberaba; Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 24 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 352, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve tornar sem efeito a nomeação de ALANA DE SANTANA LAGO ALVES para o cargo de Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria CMP-2, nomeada conforme Ato nº 344 de 19 de abril de 2024, publicado no DJE de 22 de abril de 2024.

Salvador, 24, de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.59128/2024	Notícia de Fato
003.9.238591/2022	Procedimento Investigatório Criminal

Salvador, 24 de abril de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 351, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64136/2024, DETERMINA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS do Promotor de Justiça FÁBIO RIBEIRO VELLOSO, no período de 24/4/2024 a 27/4/2024, por necessidade do serviço.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1451, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61085/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1402/2024, publicado na edição do DJE de 18/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, em ITABELA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, participando das audiências designadas para as manhãs de terça-feira e quinta-feira, além da atuação no acervo cível da comarca, judicial e extrajudicial, inclusive das áreas especializadas, em auxílio ao Promotor de Justiça DINALMARI MENDONÇA MESSIAS.

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Márcia Costa Bandeira Gomes	Itabuna - 4ª Promotoria de Justiça	241	Final	147

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1453, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61070/2024, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1412/2024, publicado na edição do DJE de 19/4/2024, referente à substituição em COCOS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1454, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 63909/2024, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1409/2024, publicado na edição do DJE de 19/4/2024, referente à substituição em SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ELEITORAL - 128ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1455, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63909/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, contado da designação até o dia 16/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
São Sebastião do Passé - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
São Sebastião do Passé - Promotor(a) de Justiça eleitoral - 128ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1456, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1413/2024, publicado na edição do DJE de 19/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SERRINHA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1457, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63224/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1442/2024, publicado na edição do DJE de 24/4/2024, referente à substituição em JITAÚNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1458, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63224/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, contado da designação, até o dia 2/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Jitaúna - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1459, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça	Priscilla Andrade Figueiredo Lisboa	Controle Externo da Atividade Policial; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Júri.

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1460, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63363/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Stella Athanázio de Oliveira Santos	Participação em audiências e atuação nos inquéritos policiais	Criminal

- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1461, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63122/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cícero Dantas - 3ª Promotora de Justiça	Alison da Silva Andrade	Atuação, de forma remota, em processos judiciais e extrajudiciais	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1462, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64117/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/4/2024 a 3/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 8/2020 - Data de Publicação: 6/3/2020)
Teixeira de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça	José Dutra de Lima Júnior	Execuções Penais Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1277, DE 23 DE ABRIL DE 2024*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64106/2024, INDICA o Promotor de Justiça ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 140ª Zona Eleitoral – ITAPETINGA/BA, nos dias 25/4/2024, 29/4/2024, 30/4/2024, 2/5/2024 e 3/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.557, de 24/4/2024.

PORTARIA Nº 1282, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61749/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1417/2024, publicado na edição do DJE de 22/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça CAROLINE MARONITA STANGE, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Candeias, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/4/2024 a 12/5/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 19/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022)
Inhambupe - 2ª Promotora de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1283, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63836/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1440/2024, publicado na edição do DJE de 24/4/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça RICARDO DE ASSIS ANDRADE, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 3/11/2024 a 12/11/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2015 - Data de Publicação: 12/8/2015)
Simões Filho - 5ª Promotora de Justiça	Marcelo Miranda Braga	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1284, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63493/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1443/2024, publicado na edição do DJE de 24/4/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos dias 26/4/2024, 29/4/2024, 13/6/2024 e 14/6/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 4/2015 - Data de Publicação: 12/8/2015)
Euclides da Cunha - 2ª Promotoria de Justiça	Marcelo Cerqueira Cesar	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Infância e Juventude (Cível e Criminal) Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1285, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 59412/2024, INDICA o Promotor de Justiça TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 150ª Zona Eleitoral – Serrinha/BA, no período de 24/4/2024 a 26/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça SEVERINA PATRICIA FERNANDES .

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1286, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64157/2024, INDICA o Promotor de Justiça Substituto IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 174ª Zona Eleitoral – Canarana/BA, no período de 15/7/2024 a 19/7/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ROMEU GONSALVES COELHO FILHO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1287, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63695/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1407/2024, publicado na edição do DJE de 19/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MAYANNA FERREIRA RIBEIRO FLORIANO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/4/2024 a 24/10/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data da Publicação: 5/10/2012)
Ibirataia - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1288, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64184/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000117-57.2006.805.0198, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Planalto, no dia 25/4/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1289, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63778/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça BIANCA GEISA SANTOS SILVA para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8144985-39.2022.8.05.0001, 8142787-92.2023.8.05.0001, 8134586-48.2022.8.05.0001 e 8043885-07.2023.8.05.0001, em trâmite na 17ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, no dia 25/4/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1290, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64174/2024, DESIGNA os Promotores de Justiça ADRIANA PATRICIA CORTOPASSI COELHO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, titular da Promotoria de Justiça de Governador Mangabeira, LETICIA COUTINHO MONTE ALTO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras, RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro, e RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, para atuarem no expediente registrado no IDEA sob nº 003.9.419709/2022, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1291, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 47792/2023, REVOGA, a partir de 19/4/2024, a Portaria nº 649/2023, publicada na edição do DJE de 19/4/2023, que designou a Procuradora de Justiça RITA MARIA SILVA RODRIGUES, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 8º Procurador(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições na PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 5º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14126.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 9.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14127.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 9.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14128.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 9.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR, Assessor Especial. SIGA nº 14150.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR, Assessor Especial. SIGA nº 14151.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR, Assessor Especial. SIGA nº 14152.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14138.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 9.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14139.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 9.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14141.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 9.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14145.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 8.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

BIANCA GEISA SANTOS SILVA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97459.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 17/06/2024 a 06/07/2024 para o período de 25/06/2024 a 04/07/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renata Barros Dacach Assis - 1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CARLOS ARTUR DOS SANTOS PIRES, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 39775.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 28/03/2023 a 28/03/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bianca Geisa Santos Silva - Promotoria de Justiça da Capital, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CINTIA CAMPOS DA SILVA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15104.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/05/2024 a 24/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 4º Promotor, já devidamente cientificado(a).

FELIPE OTAVIANO RANAURO, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus - SIGA nº 41320.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt - Santo Antônio de Jesus - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 41342.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/05/2024 a 29/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos André Milton Pereira - Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 14125.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 2.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, do período de 28/05/2024 a 06/06/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15119.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 10/06/2024 a 10/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos André Milton Pereira - Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

FRANCISCO MELO MASCARENHAS, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15120.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 07/06/2024 a 07/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos André Milton Pereira - Feira de Santana - 08ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IDELZUIH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 12422.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 22/04/2024 a 06/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jó Anne da Costa Sardeiro Silveira - Feira de Santana - 13ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IVANA SILVA MOREIRA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14133.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 5.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

IVANA SILVA MOREIRA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14134.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 5.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14129.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 7.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14130.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 7.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14131.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 7.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LICIA MARIA DE OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 15130.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/04/2024 a 30/04/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Eny Magalhães Silva - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 06º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO, Promotor(a) de Justiça de Santo Estêvão. SIGA nº 4233/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14140.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 8.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14142.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 8.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14146.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 8.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA AUGUSTA ALMEIDA CIDREIRA REIS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 12449.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 22/04/2024 a 26/04/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Áurea Lúcia Souza Sampaio Loep - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 11º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIA DAS GRAÇAS POLLI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14123.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 06/05/2024 a 10/05/2024 para o período de 05/08/2024 a 09/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Augusto Serra de Faria - Salvador - 06ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIA DAS GRAÇAS POLLI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14124.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 03/06/2024 a 07/06/2024 para o período de 09/09/2024 a 13/09/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Augusto Serra de Faria - Salvador - 06ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

NÍVIA CARVALHO ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97529.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 26/06/2024 a 15/07/2024 para o período de 05/11/2024 a 14/11/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Pablo Antonio Cordeiro de Almeida - Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

NÍVIA CARVALHO ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97530.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 26/06/2024 a 15/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PAULO GOMES JÚNIOR, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14147.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PAULO GOMES JÚNIOR, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14148.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PAULO GOMES JÚNIOR, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14149.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 97521.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 14/06/2024 a 03/07/2024 para o período de 24/06/2024 a 13/07/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor César Meira Matias - Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SEVERINA PATRICIA FERNANDES, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 4254/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

STELLAATHANÁZIO DE OLIVEIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Barreiras - SIGA nº 41346.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 24/04/2024 a 26/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sinval Castro Vilasboas, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Barreiras. O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 41347.7/2024. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 07/05/2024 a 09/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 41348.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/05/2024 a 21/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 41349.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 28/05/2024 a 28/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ULISSES CAMPOS DE ARAÚJO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14135.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 7.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ULISSES CAMPOS DE ARAÚJO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14136.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 7.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ULISSES CAMPOS DE ARAÚJO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14137.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 7.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, Promotor(a) de Justiça de Camaçari - SIGA nº 41344.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões IBDFAM-BA no período de 25/04/2024 a 26/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Pitta Santos - Camaçari - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 130/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0007168/2024-05, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 010/2024, relativo à realização de workshop em media training em formato híbrido, para Promotores de Justiça do MPBA nos dias 09 e 10 de maio de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: George Souza Brito, matrícula 353.613, Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215 e, como suplente, Milena Nunes de Miranda Nery, matrícula 353.523, Michele Costa Bittencourt, matrícula 353.657.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006391/2024-24. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Rosa Patricia Salgado Atanazio. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

AVISO DE VOLTA DE FASE DE LICITAÇÃO - ATA COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02334.0030123/2023-62. OBJETO: Serviço comum de Engenharia para implantação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) sem fio, no prédio da Sede Administrativa, sito na 5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador-BA, contemplando fornecimento, instalação, configuração, asbuilt, comissionamento, treinamento, serviços, equipamentos, softwares, materiais, andaimes e ferramentas necessárias,, conforme edital e seus anexos. A licitação será reaberta para retorno à fase de habilitação devido ao provimento de recurso administrativo. REABERTURA DA SESSÃO: 29/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
355331	19.09.00840.0008872/2024-16	145	50	31/03/2024	19/05/2024
353472	19.09.45093.0008818/2024-43	145	15	12/04/2024	26/04/2024
353254	19.09.01065.0008008/2024-81	145	60	04/04/2024	02/06/2024
352055	19.09.45240.0006842/2024-07	145	16	08/03/2024	23/03/2024
353771	19.09.45280.0008514/2024-11	145	45	01/04/2024	15/05/2024
352732	19.09.00994.0006930/2024-62	145	4	21/03/2024	24/03/2024
353615	19.09.02209.0008343/2024-31	145	45	24/03/2024	07/05/2024
352016	19.09.01909.0010193/2024-45	145	60	12/04/2024	10/06/2024
354825	19.09.00925.0004638/2024-78	145	60	09/03/2024	07/05/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 24 de abril de 2024.

PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

SEI Nº 19.09.01246.0006637/2024-58, matrícula 352386. LICENÇA DE SAÚDE.

DGP- COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 24 de abril de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL Nº 120/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. IV, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.207734/2018, a fim de apurar suposta do crime de injúria racial ocorrido no dia 10/01/2028.

Salvador, 15 de abril de 2024.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 121/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. IV, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.486660/2023, a fim de apurar suposta irregularidade na aplicação das cotas raciais nos editais da Lei Paulo Gustavo Salvador, 15 de abril de 2024.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 122/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. IV, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.381306/2023, a fim de apurar acompanhar e adotar providências para criação de uma delegacia estadual para combate ao racismo ambiental, racismo religioso e intolerância religiosa.

Salvador, 16 de abril de 2024.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0393/2024 –INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.104769/2024. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.104769/2024.

Salvador, 24 de abril de 2024.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

Edital nº 0394/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1ª Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.79476/2024 Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Salvador, 24 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0395/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1ª Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.88492/2024

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Salvador, 24 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0396/2024 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.124149/2024.

Salvador, 24 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0397/2024 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.42514/2024

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa com idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 23 de abril de 2024.

Salvador, 24 de abril de 2024.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0398/2024 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.91144/2023

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 53 da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Data da Prorrogação: 22 de abril de 2024.

Salvador/BA, 24 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0399/2024 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.500572/2023

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: averiguar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com deficiência

Salvador, 24 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 33/2024

Comunicação de instauração de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.443825/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância Portaria nº 04/2024,

Data da Instauração: 22/04/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE.

EDITAL Nº 189/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.142357/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 69/20224, Data da Instauração: 23/04/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): NATALIA DE JESUS SANTOS

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

Salvador, 23 de abril de 2024

CARLOS MARTHEO CROSUÉ GUANAES GOMES

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 198/2024

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.102917/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 23/04/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): JOSÉ NILTON

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 200/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.104884/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 72, Data da Instauração: 23/04/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano Noticiante: MARCELA ABRAO DE MAGALHAES

Investigado: INEXISTENTE

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 199/2024

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.97569/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 23/04/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: PATRICIA RODRIGUES NASCIMENTO

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 201/2024

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.530487/2022

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): CONSELHO TUTELAR DE MADRE DE DEUS

Interessado(a)(s): ROSIMEIRE SOCORRO NASCIMENTO COSTA DOS SANTOS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº @003.9.99431/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 6º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Salvador, 17 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.356595/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 5º Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 08 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº @003.9.32888/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Salvador, 06 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.337657/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 2º Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 20 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.66538/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 2º Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 22 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº @003.9.18541/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Salvador, 15 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref. PROCEDIMENTO Nº @003.9.18541/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício das atividades junto à 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa Da Segurança Pública, com fundamento nos art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual n. 11/96 e 26, I, a, da Lei Federal n. 8.625/93, e na forma do art. 4º, I, II e III, e §3º, da Resolução n. 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, NOTIFICA o Sr. WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS, por edital, para que preste informações complementares a respeito do fato ocorrido dia 05 de dezembro de 2023, por volta das 13h50min, na Rua Beira Rio, Bariri, Periperi, nessa Capital, uma vez que o laudo lesões corporais não apontou a existência de lesões macroscópicas recentes, bem como quaisquer informações que considere relevantes, conduzindo maiores elementos de prova, informando como se deram as agressões praticadas pelos policiais e apresentando testemunhas, se possível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, conforme artigo 4º, III da Resolução CNMP 174/2017. A resposta deverá ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br.

Salvador, 24 de abril de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº @003.9.48830/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Salvador, 25 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref. PROCEDIMENTO Nº @003.9.48830/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício das atividades junto à 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa Da Segurança Pública, com fundamento nos art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual n. 11/96 e 26, I, a, da Lei Federal n. 8.625/93, e na forma do art. 4º, I, II e III, e §3º, da Resolução n. 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, NOTIFICA a Sra. ELISÂNGELA FIORENTINO DE ARAUJO, por edital, para que encaminhe, a esta Promotoria de Justiça, cópia legível do Termo de Declarações expedido pela Corregedoria da Polícia Militar, em que narra com detalhes os fatos ocorridos, bem como informe se foi efetivamente realizada perícia em sua residência, conduzindo maiores elementos de prova e apresentando testemunhas, se possível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, conforme artigo 4º, III da Resolução CNMP 174/2017. A resposta deverá ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br.

Salvador, 24 de abril de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO

IDEA nº 003.9.346850/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3º, parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA a Senhora RAQUEL DUARTE DOS SANTOS para que preste informações complementares a respeito dos fatos que estão sendo apurados através do IDEA nº 003.9.346850/2023, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, devendo a resposta ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br. Caso não possua e-mail, poderá entrar em contato, no prazo de 10 dias, através dos números: Tel. 3103-6805/3103-6527.

Salvador, 24 de abril de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.73804/2024

Origem: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Notícia de Fato

Objeto: Notícia de Fato instaurada a partir de representação registrada nessa Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública por SSSF, na qual reporta suposta inércia e/ou desídia da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Bahia – CORREPOL, no bojo do Boletim de ocorrência n. 00693529/2023.

Salvador, 11 de abril de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.135947/2024

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Notícia de Fato

Objeto: notícia de fato instaurada a partir de representação registrada nessa Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública por EPB, na qual reporta recusa do servidor público lotado na 4ª Delegacia Territorial – São Caetano em aditar boletim de ocorrência para incluir o nome de dois supostos infratores.

Salvador, 22 de abril de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.501912/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @3003.9.475418/2023

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Data de Instauração: 23 de abril de 2024.

Objeto: Acompanhar a apuração da suposta inércia da Autoridade Policial da 10ª Delegacia Territorial – Pau da Lima, diante do não encaminhamento do Inquérito Policial correlato ao APF n. 8120036-14.2023.8.05.0001 para o Parquet.

Salvador, 23 de abril de 2024.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.31863/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 24 de fevereiro de 2024.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.50973/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.110462/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador/BA, 19 de abril de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.435421/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO em epígrafe, que tem por objeto, apuração da suposta inércia da Autoridade Policial da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes contra a Criança e o Adolescente – DERCCA .

Salvador, 14 de março de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.419410/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em titular na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 24 de abril de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.456797/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.456797/2022 , considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 24 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 93/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.62483/2024, tendo como objeto apurar possível violação do direito à educação em face da retenção do histórico escolar do estudante T. C. C. C., atribuída à Direção do COLÉGIO HENRI WALLON.

Salvador/BA, 18 de abril de 2024

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 94/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.122139/2024, tendo como objeto apurar possível violação do direito à educação, em virtude da não disponibilização de auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI para o infante S. DE S. A., por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Salvador/BA, 17 de abril de 2024

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 95/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de

Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.112157/2024, tendo como objeto apurar possível violação do direito à educação, em virtude da não disponibilização de auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI para a infante M. B. N. DOS S., por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Salvador/BA, 17 de abril de 2024

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 48/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.99312.2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 17 de abril de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 58/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.66242.2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024

Tiago de Almeida Quadros Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR

EDITAL Nº 104/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos nos artigos 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 6º, VII, e 7º, I, da L Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80 da Lei nº 8.625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; 2º, §§ 5º e 6º da Resolução CNMP nº. 23/2007 e 22 e seguintes, da Resolução nº. 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores e Justiça, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.106627/2024, tendo como objeto apurar a suposta violação do direito à educação, consistente na anunciada negativa de entrega de registros de frequência de discentes aos seus respectivos genitores e/ou responsáveis, em razão de ter sido decretado sigilo nos “Diários de Classe”, atribuída à Direção Escola Colina Care.

Salvador, 23 de abril de 2024

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

PORTARIA nº 08/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.154704/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, com atribuição na Fiscalização das Unidades Prisionais da Capital, com fundamento nos art. 129, inciso III, da CF, c/c art. 72, XIV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que esta 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal – 1º Promotor, tem como atribuição a Fiscalização das Unidades Prisionais da Capital, podendo, no exercício das atividades, instaurar procedimentos administrativos, inquéritos civis e ajuizar ações civis correspondentes, e Atendimento ao Público, consoante Portaria nº 1642, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DJE em 18 de dezembro de 2020, e Resolução nº 01 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DJE em 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal, nos artigos 10 e 11, prevê o dever do Estado em prover assistência ao preso e ao internado, consistente em Assistência Material, à Saúde, Jurídica, Educacional, Social e Religiosa, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade;

CONSIDERANDO a interdisciplinaridade que deve existir na garantia e avaliação dos direitos da população carcerária, consoante a exigência de diversos profissionais para prestação de serviços dentro do Sistema Prisional, por disposição normativa da Lei de Execução Penal, bem como por disposições contidas em diplomas internacionais, dentre os quais estão as Regras de Mandela para Tratamento dos Presos, bem como da PNAISP;

CONSIDERANDO que, dentre os objetivos da PNAISP estão também qualificar e humanizar a atenção saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça, além de promover as relações intersetoriais com as políticas de direitos humanos, afirmativas e sociais básicas, bem como com as da Justiça Criminal;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal, conforme art. 67 e art. 68, parágrafo único, prevê, dentre as atribuições do Ministério Público, enquanto órgão de Execução Penal, a fiscalização das Unidades Prisionais, atribuição exercida por esta Promotoria de Justiça, nos termos do ato anteriormente referido;

CONSIDERANDO que compete aos Centros de Apoio do Ministério Público da Bahia, dentre outras, estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar nº 11/1996;

CONSIDERANDO que o art. 8º, em seu inc. II, da Resolução 174/2017, do CNMP, preconiza que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de empenhar esforços conjuntos entre órgãos e atores das áreas de Direitos Humanos, Justiça, Saúde, Assistência Social e Educação, voltados às prestações e à fiscalização da efetividade dessas prestações às pessoas em situação de privação de liberdade, para a implementação de políticas públicas e ações eficientes nesse âmbito, com especial papel dos profissionais que atuam dentro das unidades prisionais;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto "ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES TEMÁTICAS NAS UNIDADES PRISIONAIS DE SALVADOR COM OS CENTROS DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA", determinando:

- 1) Registro e autuação da presente Portaria junto ao IDEA;
- 2) Nomeação dos servidores do Ministério Público Estadual lotados na Promotoria para secretariar os trabalhos;
- 3) Visando Calendarizar as Inspeções Conjuntas, a partir de Maio de 2024 e até Dezembro de 2024, encaminhe-se convite aos respectivos Centros, para que, caso haja interesse, participem das inspeções ou colaborem com o compartilhamento de instrumentos a serem utilizados. No convite também deve constar a solicitações das seguintes informações:

- a) indiquem o mês de preferência;
- b) no caso de interesse nas inspeções conjuntas, os Centros devem sugerir datas para as visitas, esclarecendo se preferem concentrar em uma semana ou dividir ao longo do mês;
- c) caso prefiram indicar meses específicos, não contemplados na agenda, que, de igual maneira, informem, pois a sugestão de calendário pode sofrer alterações, desde que haja antecedência que não prejudique a logística;
- 4) Esclarecendo cada uma das inspeções temáticas, a serem o enfoque de cada mês, elenca-se os seguintes temas, a serem encaminhados junto ao Convite para o respectivo Centro:

- a) Acessibilidade – CAODH;
- b) Gênero e População LGBTQIAP+ - CAODH;
- c) Idosos – CAODH;
- d) Saúde Mental – CESAU e CAODH;
- e) Intolerância Religiosa – CAODH;
- f) Cultura, esporte e lazer – CAODH;
- g) Trabalho – CAODH;
- h) Ocupação do solo - CEAMA;

Cumpra-se.

Salvador/BA, 19 de abril de 2024.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

PORTARIA nº 09/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.154682/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, com atribuição na Fiscalização das Unidades Prisionais da Capital, com fundamento nos art. 129, inciso III, da CF, c/c art. 72, XIV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que esta 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal – 1º Promotor, tem como atribuição a Fiscalização das Unidades Prisionais da Capital, podendo, no exercício das atividades, instaurar procedimentos administrativos, inquéritos civis e ajuizar ações civis correspondentes, e Atendimento ao Público, consoante Portaria nº 1642, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DJE em 18 de dezembro de 2020, e Resolução nº 01 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DJE em 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 8º, em seu inc. II, da Resolução 174/2017, do CNMP, preconiza que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal, conforme art. 67 e art. 68, parágrafo único, prevê, dentre as atribuições do Ministério Público, enquanto órgão de Execução Penal, a fiscalização das Unidades Prisionais, atribuição exercida por esta Promotoria de Justiça, nos termos do ato anteriormente referido;

CONSIDERANDO que o Estado de Coisas Inconstitucional consiste na violação massiva de direitos fundamentais, cuja cessação e a construção de solução demanda a atuação cooperativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no ano de 2015, deferiu Medida Cautelar, no bojo da ADPF 347, visando mitigar violações de direitos no Sistema Prisional determinando, dentre outras medidas, a implantação da Audiência de Custódia, conforme previsão no Pacto de San José da Costa Rica e no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos;

CONSIDERANDO que, em outubro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento da ADPF 347, reconhecendo o Estado de Coisas Inconstitucional em relação ao Sistema Prisional Brasileiro, concedendo o prazo de seis meses para que o Governo Federal elaborasse um Plano de Intervenção para resolver a situação;

CONSIDERANDO que, em relação ao Estado de Coisas Inconstitucional, o Conselho Nacional de Justiça o Ministério da Justiça e Segurança Pública irão promover Audiência Pública, que tem por objeto “Plano Nacional para o Enfrentamento o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras”, que ocorrerá em Brasília, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a atribuição desta Promotoria de Justiça e a necessidade de acompanhar, em procedimento autônomo e específico, as ações implantadas, no âmbito do Sistema Prisional Baiano, considerando em especial a realidade das unidades prisionais de Salvador, em relação as medidas a serem adotadas para solucionar o Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Carcerário,

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto “ACOMPANHAMENTO E PROVIDÊNCIAS RELACIONADOS AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO SISTEMA PRISIONAL BAIANO”, determinando:

- 1) Registro e autuação da presente Portaria junto ao IDEA;
- 2) Nomeação dos servidores do Ministério Público Estadual lotados na Promotoria para secretariar os trabalhos;
- 3) Considerando a iminente participação desta subscritora na Audiência Pública acima menciona, que tem por objeto “Plano Nacional para o Enfrentamento o Estado de Coisas Inconstitucional ocorrerá nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024, junte-se aos autos o comprovante de inscrição desta Promotora no referido evento;
- 4) Tendo em vista a Resolução nº 12, de 10 de julho de 2023, que criou no Ministério Público da Bahia, o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP, no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social, cujas atribuições perpassam o objeto deste procedimento, porém de forma a abarcar todo o Estado da Bahia, encaminhe-se convite ao Grupo para atuação conjunta no presente procedimento.

Cumpra-se.

Salvador/BA, 19 de abril de 2024.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA 003.9.83872/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com fulcro no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos eventuais interessados, inclusive para fins de eventual interposição de recurso por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias, para o e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br, a DECISÃO de ARQUIVAMENTO do expediente em epígrafe, acerca de supostas irregularidades na Federação Bahiana de Futebol de Salão (FBFS).

Salvador, 24 de abril de 2024

ADRIANO ASSIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça que subscreve o presente, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da DECISÃO de ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.95376/2024, Notícia de Fato, a qual visava apurar denúncia de suposto uso irregular de veículos da FUNDAC por Diretor Administrativo da FUNDAC, que estaria utilizando adesivos magnéticos removíveis para utilização do veículo em benefício pessoal.

Salvador – BA, 23 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF - 003.9.142466/2024.

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, substituto automático, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.142466/2024, com objeto reclamações sobre a prova de vida promovida para aposentados do Município de Salvador, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4º, §4º, e incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que não mais subsiste lesão aos direitos individuais indisponíveis tutelados por este Ministério Público. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

4ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

A 4ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 174, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA 003.9.91176/2024.

Salvador/BA, 24 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça em substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º Promo-
tor de Justiça****EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

IDEA 003.9.112431/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com fulcro no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos eventuais interessados, inclusive para fins de eventual interposição de recurso por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias, para o e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br, a DECISÃO de ARQUIVAMENTO do expediente em epígrafe, acerca de supostas irregularidades decorrentes do não pagamento do piso salarial dos professores do município de Salvador/BA.

Salvador, 24 de abril de 2024

ADRIANO ASSIS

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8ª Promo-
tora de Justiça**

A Promotora de Justiça Nívia Carvalho Andrade, Substituta da Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Comarca de Salvador/BA-8ª Promotora de Justiça, no exercício de suas atribuições legais e Considerando as informações veiculadas ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil – PPIC IDEA nº 003.9.130477/2023; considerando que este procedimento visa apurar supostas irregularidades cometidas na realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 03/2023, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA); considerando necessidade de aguardar o prazo para resposta da Representante; considerando a necessidade de derradeiras diligências para instruir o feito, com fundamento nas prescrições contidas no art. 129, III da Constituição Federal, art. 25, IV da Lei nº 8.625/1993, art. 72, IV, “d” da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 2º, § 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no art. 26, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL – IC para apuração do fato.

Salvador, 24 de abril de 2024

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SAL-
VADOR/BA****INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 003.9.85451/2024

A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 5ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo com esteio no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica ao NOTICIANTE (anônimo) e a eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.85451/2024, referente a suposta irregularidade no balanço financeiro do Município de Salvador referente ao ano de 2023.

Salvador, 24 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 31/2024

Inquérito Civil nº 003.9.325234/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.325234/2021, que teve como objeto “apurar a suposta existência de uma cratera que está se alargando e supostamente colocando em risco a estrutura de algumas residências localizadas ao seu redor, na Alameda 45, no bairro Jardim Santo Inácio, CEP: 41231260, Salvador/Ba.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 24 de abril de 2024.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2024

Inquérito Civil – IDEA de nº 003.9.357853/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, CONVIDA os cidadãos, os representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada, da comunidade, e os demais interessados, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Inquérito Civil de nº 003.9.357853/2023 – que visa apurar “apurar supostas irregularidades ambientais e urbanísticas em projetos de edificações na Praia do Buracão – Rio Vermelho, nessa capital” - dia 24/05/2024, às 9:30, no Auditório da Sede do Ministério Público do bairro de Nazaré (Av. Joana Angélica, nº 1312). A referida Audiência tem como objetivo é ouvir a coletividade vítima, bem como a justificativa dos órgãos públicos envolvidos no licenciamento ambiental e urbanístico e o empreendedor, de forma a ficar claro a natureza jurídica do empreendimento, seus parâmetros urbanísticos e os possíveis impactos urbanos ambientais do mesmo. Além das intervenções dos Membros e convidados à Mesa, serão permitidas 20 (vinte) intervenções de 3 (três) min cada. A participação e intervenção serão concedidas àqueles previamente inscritos, por e-mail, através do endereço sec.pjmaurb@mpba.mp.br, que deverão informar: 1-nome; 2-CPF; 3-endereço; 4-esclarecimento sobre a motivação da participação e 5-número IDEA do procedimento. O documento de identificação deverá ser apresentado no dia da audiência. Salvador/BA, 22 de abril de 2024.

HORTÊNSIA GOMES PINHO

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.357853/2023;

Objeto: apurar possível violação à ordem ambiental e urbanística, com sombreamento da praia, afetação do microclima urbano, violação do regime urbanístico e comprometimento da mobilidade urbana, pelo projeto/implantação de torres residenciais na Rua Barro Vermelho, Praia do Buracão, pela empresa OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A;

Data da Instauração: 17/04/2024;

Envolvidos: Hortensia Gomes Pinho-subscritor(a);

Promotora de Justiça: Hortênsia Gomes Pinho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.318083/2023;

Objeto: Apurar suposto uso irregular de espaço público de um terreno utilizado para estacionamento na Rua João José Rescala, nº 199, Vila Anaiti, Imbuí, nesta capital; Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito;

Data da prorrogação: 22/04/2024;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.153396/2023;

Objeto: apurar suposta criação irregular e maus tratos de aves silvestres, localizado na Rua Jornalista Marcelo Nonato, s/n, ponto de referência: atrás do depósito de Rosalvo, casa verde aos fundos, Cajazeiras VI, CEP: 41336-030, nesta capital;

Data da Instauração: 22/04/2024;

Envolvidos: Pessoa Física - Desconhecido(a)-noticiante;

Promotora de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.273604/2022;

Objeto: poluição sonora todas as sextas-feiras no Largo de São Lázaro, a partir das 22 horas, com a ocorrência de festas que estão implicando em prejuízos aos moradores e ao patrimônio público Igreja de São Lázaro, na Rua Professor Aristides Novis, Federação, nesta capital;

Data da prorrogação: 22/04/2024;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.190294/2023;

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Salvador na implantação de projeto de sustentabilidade e/ou de regularização fundiária, para famílias carentes (horta comunitária) localizada na Rua Massaranduba, Loteamento Vara Verde, Cajazeiras 11, nesta Capital;

Data da Conversão em Inquérito Civil /Instauração: 11 de abril de 2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.131194/2022

Objeto: suposta irregularidade na autorização concedida para o estabelecimento comercial “Bar da Lú”, localizado na Rua Frederico Lisboa, nº 13, Roma, CEP. 40.444-070, nesta capital;

Despacho: No ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial, nos termos do artigo 9º, caput da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c com o artigo 41 da Resolução nº 11/2022 do OECMP/MPBA e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia PRORROGO o presente de Inquérito Civil por mais 1 (um) ano, com data retroativa a 14.04.2024.

Data da prorrogação: 14.04.2024.

Promotor de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.179946/2023

Objeto: Apurar a ocorrência de poluição sonora e atmosférica, causadas supostamente por uma fábrica de fibra, na Rua Sátiro Dias, Moradas da Lagoa, Nova Brasília de Valéria, Salvador/BA;

Interessado: A sociedade;

Data da conversão em Inquérito Civil: 25/03/2024;

Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 22/2024 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR CORREG IPM 203-2021-07-23, tombado sob o nº IDEA 003.9.479337/2022. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial.

Salvador, data da publicação.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS

A 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, o Arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.68961/2023, instaurado para suposta prática de fraudes em concursos e processos seletivos pelas empresas SELETA CONCURSOS, SUPREMA CONCURSOS, dentre outras, em diversos municípios do estado da Bahia; podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Alagoinhas-BA, 13 de março de 2024.

TEREZA JOZILDA FREIRE DE CARVALHO

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA RECOMENDAÇÃO Nº 04/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, mediante a 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Alagoinhas, com atribuição na defesa da saúde coletiva, com fulcro nas disposições contidas no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no art. 84, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), combinados ainda com o art. 129, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO, fazendo-a nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental, constitucionalmente assegurado, sendo dever do Estado a promoção de sua tutela, inclusive preventivamente;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando

prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 11/96, art. 67, VI; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 15 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a notícia de que há municípios em epidemia de dengue no Estado da Bahia, com outros em alerta para epidemia e outros sob risco; CONSIDERANDO o teor do ofício nº 32/2024, encaminhado pelo Conselho Estadual de Saúde, versando sobre autorização dos agentes de saúde, combate a endemias e profissionais de vigilância para adentrar locais e casas inabitadas na atuação do combate à dengue;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.301/2016, que estabelece medidas de vigilância em saúde direcionadas ao combate do mosquito transmissor dos vírus das patologias dengue, chikungunya e zika, sempre que verificada situação de iminente perigo à saúde pública, possibilita expressamente o ingresso forçado dos agentes públicos em imóveis, a fim de executarem medidas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, quando declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO que a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN consiste em ato de atribuição exclusiva do Executivo Federal, por meio do Ministério da Saúde, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.616/11, sendo que, atualmente, não subsiste ESPIN em relação às patologias transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que, conforme exposto na orientação técnica emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU, a ausência da declaração de emergência acima reportada inviabiliza a imediata aplicação dos mecanismos previstos na Lei nº 13.301/2016, impondo a necessidade de autorização judicial para que os agentes de saúde pública ingressem em imóveis fechados, desocupados ou cujos moradores recusem a entrada para atuar no combate e prevenção ao *Aedes aegypti*;

RECOMENDA:

Ao Município de Aramari, através da Secretaria de Saúde e Procuradoria Jurídica, que:

1. Realize visitas aos imóveis públicos e particulares do seu território, mapeando aqueles que estão em situação de abandono, assim como identificando os casos de ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público;
2. Caso necessário, ajuíze ação judicial para assegurar o ingresso dos agentes públicos em imóveis fechados, desocupados ou cujos moradores recusem a entrada dos agentes, por intermédio das respectivas procuradorias jurídicas municipais. REQUISITA a divulgação desta Recomendação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde destinatária, em local de praxe, com fácil acesso a funcionários.

Considerando a determinação do art. 10 da Resolução nº 164/2017 do CNMP e art. 88, II da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, oficie-se o Município, a SESAU e a PROJUR para que tomem conhecimento do conteúdo da presente recomendação, concedendo prazo de 10 dias para que informem ao Ministério Público do Estado da Bahia o acatamento ou não desta Recomendação.

Publique-se e encaminhe-se cópia pessoalmente aos destinatários.

Encaminhe-se cópia para a Coordenação do CESAU e ao Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, e na certeza do atendimento imediato da presente Recomendação Ministerial, colocamos a 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Alagoinhas/BA, 19 de abril de 2024.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 088.9.451818/2023

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a respectiva Notícia de Fato, com o objetivo de verificar se a adolescente M. C. Da C. se encontra em situação de risco com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017.

Conde, 24/04/2024.

Ana Patrícia Vieira C. Melo

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 088.9.456551.2023

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a respectiva Notícia de Fato, com o objetivo de acompanhar e determinar providências em relação ao tratamento de A.C.C.S., com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017.

Conde, 24/04/2024.

Ana Patrícia Vieira C. Melo

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS- BA

IDEA 674.9.129410/2024

PORTARIA 48/2024

Obejetivo: acompanhar as providências adotadas no ano de 2024 pelo Município de Aramari, relativas ao Projeto Cegonha - Efetivando a Dignidade, que visa induzir a redução da morbimortalidade materna e infantil no Estado da Bahia, por meio do acompanhamento, pelo Ministério Público, da efetivação da assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascido, com fundamento no o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Alagoinhas, 24/04/2024.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL N. 058/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução 181 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS abaixo relacionados, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

PIC	593.9.220074/2019
PIC	593.9.364569/2022
PIC	593.9.282370/2022

Barreiras/BA, 23 de abril de 2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça
1ª Substituta

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 933.9.399907/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

TIPO DE ATO: Instauração de Procedimento Preparatório

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar possível prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, em decorrência da nomeação de MAICON PADOVAN FARI e SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS OLIVEIRA.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 11, XI, da Lei de 14.230/2021.

Luís Eduardo Magalhães, 24 de abril de 2024

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIANÓPOLIS/BA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 018.9.349295/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, c/c artigo 72 da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c artigo 8º e seguintes da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

Objeto do Procedimento: Acompanhar suposta violação de direitos da criança M. S. de O. no município de Baianópolis/BA

Interessados: M. S. de O., Lúcia Ribeiro Souza Oliveira, José de Oliveira, Naiara Guimarães de Matos, Conselho Tutelar de Baianópolis

Fundamentação jurídica: Resolução nº 174/2017 do CNMP; Lei nº 8.069/90; art. 227 da Constituição Federal/88.

Origem: Conselho Tutelar de Baianópolis

Fixa-se o prazo de 01 (um) ano para conclusão deste procedimento, nos termos do artigo 11 da Resolução CNMP n. 174/2017.

Baianópolis, 24 de abril de 2024.

Filipe Cezar Godoy
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 675.9.500485/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por se tratar de fato solucionado, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 15, inciso II, da Resolução OECJPBA nº 11/2022, determino o arquivamento dos presentes autos."

Interessados: José Mário Pires de Souza

Data da promoção de arquivamento: 12/04/2024

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.313281/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por se tratar de fato objeto de investigação e ação judicial, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 15, inciso I, da Resolução OECJBA nº 11/2022, determino o arquivamento dos presentes autos."

Interessados: Grupo Ambientalista da Bahia

Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável - ADES

Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental

Instituto Mãos da Terra

WWF-Brasil

Instituto Sociedade População e Natureza - ISPN

Rede Cerrado

Data da promoção de arquivamento: 11/04/2024

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 593.9.142807/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e no artigo 53 da Resolução OECJBA nº 011/2022, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano."

Interessados: José Hildebrando da Luz

Clair Gatto

Data da promoção de arquivamento: 03/04/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA: 676.0.222817/2016

O Promotor de Justiça regional ambiental de bom jesus da lapa/bA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Resolução 174/2017 do CNMP c/c art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos os interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 676.0.222817/2016, que tem como objeto acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil de n.º 676.0.181018/2012.

Bom Jesus da Lapa, 15 de abril de 2024.

FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA: 676.9.194676/2018.

O Promotor de Justiça regional ambiental de bom jesus da lapa/bA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Resolução 174/2017 do CNMP c/c art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos os interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 676.9.194676/2018, que tem como objeto acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil de n.º 676.0.181709/2012.

Bom Jesus da Lapa, 18 de março de 2024.

FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

IDEA nº 003.9.389198/2023

Data da Instauração: 10/04/2024

Área: Consumidor

Objeto: Averiguar a qualidade de telefonia móvel e internet banda larga por meio do projeto CONEXÃO CONSUMIDOR desenvolvido pela CEACON nos municípios de Aracatu, Brumado e Malhada de Pedras.

ALEX BEZERRA BACELAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 025/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, nos termos dos arts. 12 e 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a Francisco Soares Costa, G. S. C. e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 006/2022 IDEA Nº 704.9.58987/2019, que tem por objeto apurar denúncia relacionada a maus tratos e violência contra crianças e adolescentes.

Por força da decisão proferida, o procedimento foi lançado ao arquivamento definitivo (movimento 1000001), podendo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, encaminhar ao Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de protocolo físico ou digital (1pj.macaubas@mpba.mp.br), novos relatos em torno do seu objeto, ao fito de viabilizar a reanálise do tema.

Macaúbas, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 026/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS e aos demais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 08/2020 IDEA: 704.0.159376/2020, instaurado para adoção das medidas pertinentes e devida proteção de interesses individuais indisponíveis juvenis.

Macaúbas, 23 de abril de 2024

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 17/2024

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 704.9.451002/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÚBAS, por intermédio da Promotora de Justiça em Substituição infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal da parte interessada no procedimento em epígrafe, NOTIFICA o senhor ENILTON SOUZA FIGUEIREDO para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse em prosseguir com a demanda, devendo, em caso positivo, fazer prova da falta de água na comunidade de Varzinha, zona rural de Macaúbas/BA, nos últimos 2 meses, sob pena de arquivamento nos termos do art. 4º da Resolução CNMP 174/2017.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art.4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 069.9.114632/2024 instaurada para apurar representação acerca da suposta situação de vulnerabilidade do idoso Sr. Fidelis Izaac de Jesus.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Tiago Ávila de Souza, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a conversão da Notícia de Fato n.º 069.9.157567/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com fito de acompanhar a implementação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano no Município de Catu/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art. art. 4º, § 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n.º 069.9.133457/2024, instaurada para apurar representação formulada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região acerca do desligamento de profissionais pelo Município de Catu/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Tiago Ávila de Souza, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art. 10º, caput, da Resolução 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 069.9.304937/2021 por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 003.9.447191/2023, cujo objetivo é acompanhar as providências a serem tomadas pela Administração Pública Municipal acerca da falta ou deficiência de Psicólogo e Assistente Social em escolas municipais de Mata de São João, nos termos da Portaria que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.

Mata de São João/BA, 06 de março de 2024.

Karinny V. Peixoto de Oliveira

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, comunica a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 003.9.471503/2023 em Procedimento Administrativo, a partir de 11.04.2024, nos termos dos arts. 7º e 8º, IV da Resolução 174 do CNMP, para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, relativas às supostas irregularidades

oriundas da contratação da empresa OSCIP – Instituto Chapada de Educação e Pesquisa – ICEP pelo município de Itanagra em 2020, nos termos da Portaria que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.

Mata de São João/BA, 02 de abril de 2024.

Karinny V. Peixoto de Oliveira

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila/BA

IDEA: 111.0.242829/2014

Objeto: “Nos termos do art. 10 da Resolução 23, de 17.09.2017, do CNMP, e do art. 9º da Lei 7.347, de 24.07.1987”

Interessados: Sociedade

Data da promoção de arquivamento: 23/04/2024

FERNANDO GABURRI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL 159/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato, registrada sob o IDEA 003.9.109773/2024, instaurado para apurar eventual prática de maus tratos a animais, ocorrida na Rua do Natal, n.º 27, Bairro Natal, Camaçari/BA.

Camaçari, 24 de abril de 2024

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

EDITAL 160/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC registrado sob o IDEA 590.9.155820/2023.

Camaçari, 24 de abril de 2024

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

EDITAL 161/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento no Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA 590.9.165770/2021, instaurado para apurar eventual implantação de empreendimento sem prévia autorização do órgão competente e eventual intervenção ilegal em APP, nos Lotes 48 e 49 da Quadra 12, integrantes, do denominado Condomínio Vilas dos Joanes, em Camaçari.

Camaçari, 24 de abril de 2024

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

EDITAL

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e em atenção ao vencimento do prazo de conclusão deste procedimento administrativo e a permanência de sua fase instrutória, prorroga o referido prazo por 01 (um) ano, com fulcro no art. 53 da Resolução n. 11, de 11 de abril 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia., registrado sob o IDEA nº 167.9.454486/2022.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO PRAZO

NOTÍCIA DE FATO – IDEA 111.9.112466/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições legais, considerando o iminente esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, prorrogo, nos termos do art. 3º da Resolução 174/CNMP, a partir de 24.04.2024, por mais 90 dias, o andamento da presente Notícia de Fato.

Dias D'Ávila/Ba, 19 de abril de 2024

Fernando Gaburri

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.97385/2021, até o dia 20/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 24 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.329381/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente JOCIELMA SANTOS PIMENTEL, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado para fixação de alimentos em favor do menor G. C. da S., uma vez que e já foi ajuizada ação com a mesma causa de pedir no bojo do processo nº 8000822-98.2018.8.05.0261, sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 27 de novembro de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.210268/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – UNIDADE DE APOIO À ATIVIDADE FINALÍSTICA – UAAF – EM APOIO À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente JULIANA REIS SANTOS, o arquivamento do Procedimento epigrafado, consubstanciado em representação subscrita por Juliana, a qual relatou, em síntese, que o seu filho, R. S. N., nascido em 12.04.2006, é pessoa com deficiência, portador de retardo mental e epilepsia (CID G 40.9 e F20) e necessitava de um assistente de classe (professora auxiliar) na Escola Municipal Doutor Theotônio Martins na qual encontrava-se matriculado, sob pena de ter que deixar de frequentar as aulas, nos termos dos artigos 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP e art. 15, II da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

De Salvador para Tucano/BA, 29 de novembro de 2023

THELMA LEAL DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça Designada

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.150266/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente MARIA ADRIANA DE CAVALHO MATOS, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado a partir de termo de declarações dando conta de possível ocorrência de omissão de socorro em face de seu falecido pai, José Santos de Matos, que foi atendido no Hospital Municipal Mariana Penedo e, mesmo com atendimento, veio a óbito em 25 de abril de 2016 em virtude de insuficiência respiratória aguda, broncoaspiração, obstrução intestinal e DPOC, consoante Declaração de Óbito constante dos autos, sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 25 de agosto de 2020

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.150309/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente ADERALDA LIMA DA SILVA DUARTE, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado a partir de representação formulada pela notificante, que comunicou a ausência de abastecimento de água na Fazenda Mulungu, zona rural, em razão de omissão do Município de Tucano/BA, sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 12 de dezembro de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.151449/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente ANTÔNIO DIAS DE MACEDO, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado apurar suposta omissão do Município de Tucano no fornecimen-

to do tratamento médico necessário para a preservação da sua saúde, sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 12 de dezembro de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 056.9.450968/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Acompanhar e promover a tutela dos direitos individuais indisponíveis

INTERESSADOS: J.N.B.A.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 196 da Constituição Federal.

Cansanção, 24 de abril de 2024.

MATHEUS POLLI AZEVEDO

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL N.º 58/2024

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.150256/2024

PRORROGAÇÃO

A 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 174 do CNMP, considerando-se que há diligências ainda necessárias para instrução deste expediente, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, o prazo desta Notícia de Fato em vista da imprescindibilidade da continuidade de apuração. Feira de Santana para Ipirá/BA, 24 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

(substituição)

EDITAL N.º 037/2024

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.97699/2023

PORTARIA

A 3ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 716.9.97699/2023, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar situação de criança supostamente inserida em contexto de alienação parental, bem como para a adoção das medidas cabíveis para a sua proteção, em Ipirá.

Ipirá/BA, 24 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

EDITAL 408/2024 – PA 596.9.111732/2023

A 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53º, da Resolução nº. 11 de 13 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, pelo período de 1 (um) ano, do Procedimento Administrativo supramencionado

Feira de Santana, 24 de abril de 2024.

VICTOR CÉSAR MEIRA MARTIAS

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 008/2024 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipirá, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.305271/2022 instaurado com objetivo de apurar deficiência em prestação de serviço de energia elétrica no município de Baixa Grande, no tocante aos indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora), identificada em Painel de Desempenho (ID MP 8020705), relativo ao período de 04/2021 a 05/2022, de lavra da Superintendência de Fiscalização de Serviços de Eletricidade da ANEEL.

Ipirá/BA, 16 de abril de 2024.

Laise de Araújo Carneiro

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA
EDITAL Nº 09/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução 23/2007 do CNMP, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, por mais 01(um) ano, do Inquérito Civil nº 716.9.139570/2022 instaurado com o objetivo de apurar irregularidade no fornecimento de água no bairro Guadalajara (também conhecido como DK), neste município de Ipirá/BA, pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, considerando que existem diligências a serem realizadas.

Ipirá/BA, 16 de abril de 2024.

Laise de Araújo Carneiro

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 087.9.116612/2024

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, na qual o denunciante relata que “Prefeitura paga o salário dos servidores até 10º dia útil, conforme DECRETO nº 343/2023, de 08 de setem-bro de 2023.”

Conceição do Jacuípe/BA, 24 de abril de 2024.

HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 403/2024 – IDEA 596.9.231047/2023

Origem: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Data: 16/04/2024

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 407/2024 – IDEA 003.9.307763/2022

Origem: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Data: 17/04/2024

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 406/2024/SP-FSA/16ªPJ

IDEA: 596.9.410880/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e a Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado mediante representação, figurando como objeto: representação protocolada pelo Sr. PEDRO LISBOA DE CASTRO noticiando, em síntese, ter problemas cardíacos, diabetes e pressão alta, e que se deslocou até a Secretária Municipal de Saúde deste município para agendamento de consulta com médico angiologista, no entanto, foi informado que o agendamento está temporariamente interrompido e não foi dada nenhuma previsão de retomada

Feira de Santana, 24 de abril de 2024

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça

EDITAL 405/2024/SP-FSA/16ªPJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 596.9.72492/2024

Objeto: Acompanhar os internamentos involuntários no Hospital Especializado Lopes Rodrigues

Interessado: Pacientes do HELR

Data da instauração: 18 de abril de 2024

EDITAL 404/2024 – 596.9.480808/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no com o art. 15, inc. I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 596.9.480808/2023, instaurada para apurar “denúncia em desfavor da Sra. Marília de Oliveira Pereira, em razão de incidir sobre a autora a prática delitiva do art. 147, caput, do Código Penal, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma do inciso III do art. 5º e do inciso II do art. 7º, ambos da Lei 11.340/06, perpetrada contra sua filha, Sra. Anna Carolina de Oliveira Pereira”. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 19 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 402/2024/SP-FSA/16ªPJ – 596.9.44888/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 23 de abril de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA**EDITAL Nº 07/2024**

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução 23/2007 do CNMP, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.90588/2022 por mais 01(um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências essenciais para sua instrução.

Ipirá/BA, 22 de abril de 2024.

Laise de Araújo Carneiro

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA**EDITAL 393/2024 – 596.9.4690/2024**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, ambos da CF/88, pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, art. 72, inciso 14, da Lei Complementar nº 11/96 e art. 30 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, resolve INSTAURAR O INQUÉRITO CIVIL cadastrado no IDEA sob nº 596.9.4690/2024, que tem por objeto “suposta situação, encaminhada pela Sra. Tainá Sachas, acerca de teórica ocorrência de irregularidade na poda de árvores na região da Avenida Casemiro de Abreu, Cidade Nova, Feira de Santana”.

Feira de Santana, 23 de abril de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA**EDITAL Nº 399/2024****IDEA nº 596.9.437395/2023**

Noticiante: SINDIMED – Sindicato dos Médicos do Estado da Bahia

Assunto: relata suposta situação de risco de restrição de atendimentos em razão de atraso de salários de médicos vinculados à Associação Saúde em Movimento.

A 02ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017, e art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao Noticiante e demais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 596.9.437395/2023.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 16, § 1º da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Feira de Santana, 08 de abril de 2024.

Audo da Silva Rodrigues

Promotor de Justiça

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA**EDITAL 400/2024****CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL****IDEA n. 596.9.32038/2024**

A 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Feira de Santana/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; do art. 50, inciso IV, da Resolução n. 011/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 7º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Inquérito Civil, tendo por objeto apurar a suposta situação, encaminhada pelo Sr. José Oliveira, acerca de teórica ocorrência de poluição sonora, por parte do estabelecimento Por do Sol Drinks, localizado na Rua Pontal, Cruzeiro, Feira de Santana.

Feira de Santana/BA, 22 de abril de 2024.

Anselmo Lima

Promotor de Justiça

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
EDITAL 401/2024
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL
IDEA n. 596.9.32038/2024

A 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Feira de Santana/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; do art. 50, inciso IV, da Resolução n. 011/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 7º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Inquérito Civil, tendo por objeto apurar a suposta situação, encaminhada pelo Sr. Milton Machado Junior, acerca de teórica ocorrência de buracos na Rua Formosa, bairro Brasília, Feira de Santana.

Feira de Santana/BA, 19 de abril de 2024.

Anselmo Lima

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.113858/2023 – PORTARIA N.º 01/2024

OBJETO: apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial, situação de risco e vulnerabilidade social da idosa Matilde Pereira dos Santos.

ENVOLVIDO: Matilde Pereira dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/04/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.252567/2021 – PORTARIA N.º 02/2024

OBJETO: Acompanhamento de política pública ambiental promovida pelo município de Caetité, no que se refere à limpeza urbana.

ENVOLVIDOS: Nilza Neves Soares e Município de Caetité.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/04/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.280552/2023 – PORTARIA N.º 03/2024

OBJETO: Acompanhamento de políticas públicas promovidas pelo município de Caetité, no que se refere à vigilância, prevenção e controle de zoonoses.

ENVOLVIDOS: Anéria Sousa Rocha e Município de Caetité.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/04/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.244075/2023 – PORTARIA N.º 04/2024

OBJETO: Acompanhamento de política pública promovida pelo município de Caetité, no que se refere ao abastecimento de água na comunidade Anguá e região.

ENVOLVIDOS: Associação Comunitária dos Amigos e Moradores de Anguá e Região e Município de Caetité.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/04/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.387011/2023 – PORTARIA N.º 05/2024

OBJETO: Acompanhamento de política pública relacionada ao fornecimento de energia elétrica na comunidade Pirajá, zona rural do município de Caetité/BA.

ENVOLVIDOS: Moradores da comunidade Pirajá e Município de Caetité.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 17/04/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA
CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.337806/2023 – PORTARIA N.º 06/2024
OBJETO: Acompanhamento de políticas públicas promovidas pelo município de Lagoa Real, no que se refere à fiscalização e controle da qualidade da água destinada à população.
ENVOLVIDOS: Município de Lagoa Real.
DATA DA INSTAURAÇÃO: 17/04/2024
DANIELE CHAGAS R. BRUNO
Promotora de Justiça

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 3º, e art. 5º, ambos da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 16, caput e § 1º, da Resolução n. 11/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica aos interessados, especialmente o Sr. Elpídio Rodrigues Pereira, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 682.9.60146/2024.

Caetité, 24/04/2024
DANIELE CHAGAS R. BRUNO
Promotora de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI/BA

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo
Nº IDEA: 692.9.177118/2023
DATA DO ARQUIVAMENTO: 09/04/2024
ENVOLVIDO: CARLOS SÉRGIO GOMES DE LELIS, C.S.L DE L.
OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade de criança.

Guanambi/BA, 14 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, III, e § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.42235/2024	Furto Qualificado / Estelionato contra Idoso	Jailson Izidorio de Souza

Guanambi, 09 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, III, e § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.465122/2023	Segurança em edificações	Jucelia Pereira Paes

Guanambi, 14 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, III, e § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.33993/2024	Profissionais de Apoio	Ana Gabriela Bispo Brandão

Guanambi, 14 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, III, e § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.487537/2023	Ameaça	Jailson Izidorio de Souza

Guanambi, 14 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, III, e § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.64228/2024	Profissionais de Apoio	Mario Jibson Ferreira Pereira

Guanambi, 20 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 9º da Lei nº 7.347/1985, no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, bem como no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL nº 692.9.135053/2022, insaturado para investigar possíveis danos ambientais decorrentes de poluição sonora, cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos (art. 44, §§ 1º e 5º, da Resolução MPBA nº 11/2022, e art. 10, §§ 1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007).

Guanambi/BA, 09 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no exercício das suas atribuições, com base no art. 9º da Lei nº 7.347/1985, no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, bem como no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL nº 692.9.48156/2017, instaurado a partir de representação, que noticia suposta omissão do poder público municipal na fiscalização de obras e edificações na cidade de Guanambi, as quais estariam em desacordo com o Código de Obras do Município (Lei n.

53/94), podendo, inclusive, gerar riscos de dano a pessoa e ao bem-estar coletivo, cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos (art. 44, §§ 1º e 5º, da Resolução MPBA nº 11/2022, e art. 10, §§ 1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007).

Guanambi/BA, 09 de abril de 2024.
Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI.

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

O Excelentíssimo Doutor Jailson Trindade Neves, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Guanambi, no uso de suas atribuições legais, comunica aos possíveis interessados, inclusive para fins do que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 4º da resolução CNMP n. 174/2017, o arquivamento da notícia de fato abaixo relacionada, e assim o faz com amparo no disposto no art. 4º, inciso I da resolução CNMP n. 174/2017.

1-NF nº 692.9.154110/2024
Data do arquivamento: 24 de abril de 2024.
Envolvidos: José Afonso Sobreira Almeida
Objeto: Apura denúncia de lançamento irregular de resíduos sólidos, pela Prefeitura Municipal de Guanambi/Ba, em área urbana a que se denomina de "lixão".

Guanambi, 24 de abril de 2024.
Jailson Trindade Neves
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.161196/2024
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/04/2024
OBJETO: ACOMPANHAR AS MEDIDAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO EM RELAÇÃO ÀS FAMÍLIAS, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TENDO EM VISTA AS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE ILHÉUS.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.244933/2019
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Edna Márcia S. B. de Oliveira
ÁREA: Improbidade Administrativa
OBJETO: Apurar suposta prática de Improbidade Administrativa por parte da ex-prefeita do município de São Gabriel/BA no exercício financeiro de 2016.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça supracitado, comunica aos interessados, sobre a promoção de arquivamento do procedimento acima elencado.

Até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas, apresentar recurso administrativo quanto ao arquivamento dos autos em epígrafe.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UTINGA
EDITAL Nº 010/2024
COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça de Utinga (em substituição), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 26, I, da Lei 8.625/93; art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85; art. 92, XIV, da Lei Complementar nº 11/1996; art. 138, VII da Constituição do Estado da Bahia e inciso VI do art. 201 da Lei 8.069/90, vem comunicar a todos quantos possa interessar que a notícia de fato cadastrada no sistema IDEA sob o número 347.9.467245/2023 foi convertida em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL.

Utinga, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS ROSA DE FREITAS
Promotor de Justiça em exercício de Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.240391/2023
EDITAL nº 30/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.240391/2023.

Itabuna/BA, 24 de abril de 2024.

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 646.9.33929/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 24 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS
Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ/BA

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBICARAÍ, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 14, I, da Resolução OE-CPJ/MPBA nº 11/2022, COMUNICA ao Sr. Valdelício Pereira dos Santos o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato, Procedimento IDEA nº 714.9.392510/2023, bem como a concessão de prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso escrito, com fulcro nas Resoluções acima mencionadas.

Ibicaraí/BA, 24/04/2024
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 646.9.332895/2023

Objeto: acompanhar as ações do Município de Itabuna no combate à poluição sonora/perturbação do sossego alheio, no empreendimento denominado Crossfit Itabuna, localizado na Rua Floriano Peixoto, Bairro Alto Maron, nessa urbe.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 06 de março de 2024

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.333088/2023
EDITAL nº 31/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.333088/2023.

Itabuna/BA, 24 de abril de 2024.

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.100800/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga/BA, 24 de abril de 2024.

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotora de Justiça da Comarca de Itororó por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 110.9.120311/2024.

Itororó-BA, 24 de abril de 2024.

Karina Costa Freitas

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 002/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Landoaldo Pereira da Cunha a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Termo Circunstanciado 00023666/2023, presidido pela Delegacia de Polícia Territorial de Itagi/BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.82638/2024.

Jequié, 22 de abril de 2024.

Fernanda Lima Cunha

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Notícia de Fato de IDEA nº 066.9.114449/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, com amparo no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2020, COMUNICAR aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 22/04/2024, da Notícia de Fato de IDEA 066.9.114449/2024, em razão de diligências pendentes e imprescindíveis à deliberação ministerial.

Casa Nova/BA, 23 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 241.9.159111/2018

A 2ª Promotora de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do Procedimento Administrativo 241.9.159111/2018, tendo como objeto acompanhar legalidade e regularidade de licitações e contratos administrativos com a empresa CORREIA ENGENHARIA LTDA, para as reformas de escolas no município de Campo Alegre de Lourdes-BA.

Remanso/BA, 23 de abril de 2024.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL 003.9.15662/2024 - ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO-BA, por meio da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, o arquivamento da Notícia de Fato epigrafada, instaurada em razão de comunicação sigilosa ao portal de atendimento do CEAMA no qual é relatada suposta falsificação de assinatura em documento de autorização para supressão de vegetação vinculada a autorização por procedimento especial de licenciamento ambiental, inclusive para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail pje.maj@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 003.9.15662/2024".

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.421544/2022

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFÂNCIA E JUVENTUDE

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Procedimento Administrativo, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA nº 598.9.421544/2022 em 01 (um) ano, a partir 16 de abril de 2024.

Juazeiro/BA, 23 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 19459/2024 – IDEA nº 598.9.138098/2024

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a João Batista Rocha de Oliveira e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro/BA, 23 de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEIA nº 598.9.248571/2023

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA.

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma da Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia., comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUERITO CIVIL em epígrafe, autuado para verificar a situação do município quanto a criação de lei que regulamente o piso nacional da enfermagem.

Juazeiro/BA, 23 DE ABRIL DE 2024.

DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 003.9.91082/2024

Inquérito Policial Militar Nº 13/2021 – CorSet/CIPT-N60308/2022

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal do Senhor CAP- PM RAMON ANTÔNIO TEIXEIRA NASCIMENTO e SD- PM MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA, comunica a esses e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 003.9.91082/2024, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 003.9.91082/2024".

Juazeiro-BA, 24 de abril de 2024.

RAIMUNDO MOINHOS

Promotor de Justiça

11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA

Assunto: Saúde

Procedimento Administrativo

IDEA nº 598.9.156535/2024

Objeto: Acompanhar SUPERLOTAÇÃO NO Hospital Regional de Juazeiro/BA.

Data de Instauração: 22/04/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL - IP Nº 19469/2024 - DRFR

Nº IDEA 598.9.138115/2024

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, ante a impossibilidade de notificação pessoal da parte, Sr.(a) ALISSON DO NASCIMENTO CARNEIRO, por insuficiência de endereço nos autos, FICA NOTIFICADO (A) o (a) interessado (a), por si ou por quem deste tiver conhecimento, para tomar ciência, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro/BA, 24 de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

14ª PROMOTRORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 598.9.314491/2022

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, ante a impossibilidade de notificação pessoal da parte, por insuficiência de endereço nos autos, NOTIFICA, por si ou por quem deste tiver conhecimento, para tomar ciência, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA N.º 598.9.314491/2022, o Sr. (a) REPRESENTANTE LEGAL do SUPERMERCADO FAVORITO DO VALE DO SÃO FRANCISCO e demais interessados, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia; e informa que eventuais razões escritas, em face do arquivamento, podem ser juntadas aos autos do Inquérito Civil até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, as quais deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando no assunto "RECURSO ADMINISTRATIVO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, em 22 de abril de 2024.

ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA N.º 003.0.20832/2008

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, na forma do art. 26 da Resolução nº006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 003.0.20832/2008, instaurado para apurar suposta desobediência do prefeito municipal ao regramento legal municipal, por deixar de cumprir a Lei Orçamentária Anual do Município, do ano de 2008, fatos estes noticiados pela Câmara de Vereadores de Curaçá em 2008.

Curaçá-BA, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA N.º 105.0.72781/2012

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, na forma do art. 4º, III, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 105.0.72781/2012, instaurada em 2012, por representação formulada pelo então Prefeito Municipal Salvador Lopes, para apurar supostos atos de improbidade administrativa em face do antigo administrador, o ex-prefeito Municipal de Curaçá, Aristóteles Loureiro, ante fatos ocorridos nos exercícios financeiros de 2005 à 2008. A presente publicação aproveita-se, inclusive, para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail curaca@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "IDEA N.º 105.0.72781/2012 - "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Curaçá-BA, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA N.º 003.1.50578/2005

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, na forma do art. 26 da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 003.1.50578/2005, instaurado, por Representação do então Deputado Estadual Edson Duarte, para apurar suposta condutas ímprobas e criminosas atribuídas ao Prefeito Municipal Curaçá, referente ao superfaturamento de obras e desvios na aplicação de convênios firmados entre o Município de Curaçá e o Estado da Bahia no ano de 2005.

Curaçá-BA, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA N.º 105.9.227503/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, na forma do art. 10 da Resolução CNMP nº 23, de 17 de dezembro de 2007, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 105.9.227503/2021, instaurado para apurar suposta irregularidade na prestação de transporte escolar na rede pública do Município de Curaçá-BA, notadamente em razão das condições de prestação do referido serviço e as peculiaridades em que é feito o transporte escolar dos alunos.

Curaçá-BA, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA

Área: Contravenção Penal

Inquérito Civil

IDEA nº 598.9.458845/2023

Objeto: Apurar supostos atos atentatórios às normas de Polícia Administrativa do Município de Juazeiro (BA) – Lei Complementar 018/2016 – consistentes em perturbação do sossego e da paz pública através da prática de tiro em estabelecimento comercial por parte do CURSOS E ATIVIDADES DE TIROS LTDA (CLUBE TOP TIRO).

Data de Instauração: 16/04/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA Nº 705.9.424172/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA Nº 705.9.424172/2023, com o objetivo de acompanhar os indicadores de saúde do município de Santa Brígida/BA relacionados ao Projeto Cegonha.

Paulo Afonso, 23 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 705.9.154737/2021

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº IDEA Nº 705.9.154737/2021, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 23 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.59162/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.59162/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 23 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS INTERESSADOS

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do art. 29 da Resolução 11 do OECJP-MPBA, vem comunicar aos interessados que foi promovido o declínio de atribuição do Inquérito Civil consubstanciado no n.º IDEA 705.0.27830/2013, cujo objetivo é coligar informações e condutas que embasaram a rejeição de contas da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, especialmente durante o exercício financeiro de 2006.

Chorrochó/BA, 24 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 075.0.147279/2015, que tinha objetivo colher informações sobre possíveis irregularidades praticadas pelo Município de Macururé/BA.

Chorrochó/BA, 24 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 705.9.315852/2021

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº IDEA Nº 705.9.315852/2021, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 23 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA a 003.9.309567/2021

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº IDEA Nº a 003.9.309567/2021, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 23 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

SÉTIMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO**PORTARIA Nº 01/2024**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição na Sétima Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal; pelo art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93); e pelo art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96) COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 705.9.151941/2024, com o objetivo de promover o controle externo da atividade policial na Comarca de Paulo Afonso, notadamente para realizar inspeções nos estabelecimentos penais, policiais e congêneres, e adotar medidas necessárias para saneamento das irregularidades encontradas.

Paulo Afonso/BA, 18 de abril de 2024.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 705.9.102306/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.102306/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 24 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 705.9.62842/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato

IDEA nº A 705.9.62842/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 24 de abril de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

**EDITAL N.º 15/2024 – INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA N.º 003.9.156511/2024
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 14, I, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, por meio deste Edital, a quem possa interessar, o INDEFERIMENTO da instauração de Notícia de Fato dos autos protocolados sob o IDEA n.º 003.9.156511/2024.

Paripiranga/BA, 24 de abril de 2024.
KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA Nº 705.9.130818/2022

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº IDEA Nº 705.9.130818/2022, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 24 de abril de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA 705.9.480551/2023

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º ss. da Resolução 174/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 50 ss. da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº Idea 705.9.480551/2023, com a finalidade de acompanhar a oferta da prestação dos serviços de saúde pelo Município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso, 25 de março de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 043/24 - Prorrogação de PPIC

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos a quem interessar que o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PPIC) 705.9.190455/2023, foi PRORROGADO por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de diligências adicionais.

Paulo Afonso, março de 2024.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 705.9.88826/2019

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 e ss, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 54 e ss da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº Idea 705.9.88826/2019, com a finalidade específica de acompanhar a oferta de profissionais especializados em libras no Colégio Luís Eduardo Magalhães localizado em Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 3pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 22 de abril de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO - IDEA nº 705.9.377494/2023

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 705.9.377494/2023, a fim de acompanhar as providências relacionadas a atuação dos órgãos de fiscalização em virtude do teor do 14999268 - EMAIL – REPRESENTAÇÃO - POLUIÇÃO SONORA .

Paulo Afonso, 24 de abril de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça - Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA Nº 705.9.115813/2021

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº IDEA Nº 705.9.115813/2021, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 24 de abril de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 705.9.15056/2024

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº Idea 705.9.15056/2024, cujo objeto visa verificar a oferta de assistência à saúde pelo município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 3pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 22 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 41/2023 - ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA nº 705.9.333420/2021

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi arquivado o procedimento preparatório de inquérito civil sob o nº 705.9.333420/2021, e determinada a autuação de notícias de fato autônomas, para apuração da omissão do município, de Paulo Afonso, seja judicial ou extrajudicialmente, na persecução das imputações feitas pela Corte de Constas nos processos 82693-14, 05761-97, 07899-02, 10478-09, 08645-12, 12.358-15 e 01039-18.

Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 24 de abril de 2024.

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 42/2023 - INDEFERIMENTO - NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.491063/2023

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi INDEFERIDA a notícia de fato nº 003.9.491063/2023, vez que o pleito “ostenta natureza meramente individual, carecendo, portanto, de possível lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público”.

Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 24 de abril de 2024.

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 075.9.12917/2017, que tinha objetivo colher informações acerca da existência precária do matadouro de animais do Município de Macururé/BA.

Chorrochó/BA, 24 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 005.0.65191/2014, que tinha objetivo acompanhar e investigar as diretrizes orçamentárias despendidas pelo Município de Abaré/BA em favor de Políticas Públicas a favor das crianças e dos adolescentes.

Chorrochó/BA, 24 abril de 2024.

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 075.0.72712/2016, que tinha objetivo colher informações acerca de possíveis irregularidades que fomentaram a Convenção de Condomínio do Projeto Rodelas, tombado sob o Livro 11, às folhas 11, no Cartório de Imóveis de Rodelas/BA.

Chorrochó/BA, 24 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 075.0.87762/2016, que tinha objetivo colher informações sobre a suposta aquisição irregular de 03 (três) imóveis situados nos Povoados São José, Várzea da Ema e Caraíbas.

Chorrochó/BA, 24 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 003.9.167773/2018, que tinha objetivo colher informações complementares à representação externada pelo Sr. DELÍLIO OLIVEIRA DA SILVA.

Chorrochó/BA, 24 abril de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

NF IDEA Nº 706.9.107255/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 21/03/2024

OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pela criança Leví Alves Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.
Porto Seguro, 23 de abril de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA

Promotora de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

Assunto: Passe livre em transporte

IDEA nº 706.9.379765/2023

Porto Seguro/BA, 24 de abril de 2024

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial
IDEA nº 003.9.384922/2023
Porto Seguro/BA, 24 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios
IDEA nº 706.9.20569/2024
Porto Seguro/BA, 24 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental
IDEA nº 003.9.530435/2022
Porto Seguro/BA, 24 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Posturas Municipais
IDEA nº 706.9.202380/2020
Porto Seguro/BA, 24 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA O SR. VALTER BARBOSA DOS SANTOS E A QUEM MAIS INTERESSAR que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 728.9.27696/2019. Santa Cruz Cabrália, 24 de abril de 2024.
Antônio Maurício Soares Magnavita
Promotor de Justiça em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DEFESA DO MUNICÍPIO, A PREFEITURA E A QUEM MAIS INTERESSAR que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 728.9.159866/2019. Santa Cruz Cabrália, 24 de abril de 2024.

Antônio Maurício Soares Magnavita
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 189.9.104763/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 189.9.104763/2024 por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.
Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2024.
JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 146.9.172385/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do dia 28/05/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 146.9.172385/2023 .

Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.125321/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do dia 27/04/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.125321/2023.

Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 061/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 190.9.534980/2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 13 e parágrafos da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 55 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 190.9.534980/2022, instaurado para acompanhar e documentar as diligências adotadas no acompanhamento da situação vivenciada pelo infante M.S.S..

Nazaré, 23 de abril de 2024.

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 062/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 190.9.17926/2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 13 e parágrafos da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 55 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 190.9.17926/2022, instaurado para acompanhamento da situação vivenciada pelas infantes J.V.J e V.R.J., por necessitarem realizar procedimentos clínicos.

Nazaré, 23 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 063/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 190.9.280376/2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 13 e parágrafos da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 55 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 190.9.280376/2022, instaurado para acompanhamento da situação de risco vivenciada pelo infante C.D.R.S..

Nazaré, 23 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

NOTICIA DE FATO IDEA 003.9.104649/2024

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio de Jesus, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com fulcro no art. 54 da RESOLUÇÃO OECP Nº 11/2022, por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da NOTICIA DE FATO n. IDEA 003.9.104649/2024. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: protocolo.saj@mpba.mp.br.

Santo Antônio de Jesus, 24 de abril de 2024.

Thiago Cerqueira Fonseca

Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.90376/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, da Notícia de Fato nº 600.9.90376/2024 .

Santo Antônio de Jesus, 24 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 146.9.119197/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 17/04/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 146.9.119197/2023.

Santo Antônio de Jesus, 24 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 126/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 321.9.225423/2019.

Iraquara/BA, 24 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

EDITAL 127/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº 321.9.225966/2019.

Iraquara/BA, 24 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

EDITAL 128/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 321.9.112236/2017, para apurar suposta prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo do Município de Iraquara/Ba.

Iraquara/BA, 24 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

**EDITAL 129/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 321.9.112244/2017, para apurar possível violação à Súmula Vinculante nº 13 do Egrégio Supremo Tribunal Federal no âmbito do Poder Executivo do Município de Souto Soares.

Iraquara/BA, 24 de abril de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL nº 22/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, IV, art. 16, § 1º da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº IDEA 003.9.315388/2023.

Seabra/BA, 14 de abril de 2024.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.126920/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, resolve converter a presente notícia de fato em Procedimento Administrativo para apurar situação de risco da pessoa idosa Antonia Oliveira Miranda.

Serrinha, 24 de abril de 2024.
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.0.58668/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com base no artigo 53 da Resolução N.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, comunica, a todos quantos possam interessar, a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de conclusão do presente inquérito civil, que apurar o cumprimento pelos organizadores e a fiscalização pelas autoridades administrativas quanto a observância das normas sanitárias, ambiental, de bem-estar animal, normas de disciplinamento do trânsito, e defesa civil, na ocasião de realização de eventos de “cavalgadas”, “bolões de vaquejada”, “vaquejadas”, “tiragem de argolinha”, “argolinha”, “futeboi”, “corridas de cavalo” e outras práticas assemelhadas, com utilização de animal, nos Municípios de Serrinha, Barrocas e Biritinga, a fim de que possibilite as diligências.

Serrinha, 23 de abril de 2024.
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato nº 679.9.123062/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 679.9.123062/2024.

Conceição do Coité, 24 de abril de 2024.
Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENTE

EDITAL Nº 008/2024. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N º:352.9.295324/2023

OBJETO: Apurar supostas irregularidades na oferta de transporte público pela Secretaria de Saúde de Valente à paciente Ana Carolina da Silva Santos.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Analízia Freitas César Júnior, em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da Comarca de Valente.

COMPROMISSÁRIO: Secretaria de Saúde do Município de Valente, representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Arnaldo Amaral de Oliveira.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Valente, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTE, representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Arnaldo Amaral de Oliveira, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, assinam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as cláusulas e condições expostas a seguir:

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito, tendo a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos, segundo disposto no art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme proclamado no art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, consoante preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, IV, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, em conjunção com o art. 25, IV, a, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, IV, c, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8080/90 estabelece no artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos princípios da universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e da integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Maria Almirete Reis da Silva, CPF: 939.800.195-00, solicitando transporte adequado para sua filha, a Sra. Ana Carolina da Silva Santos, CPF: 026.873.585-92, diagnosticada com anemia falciforme e apresenta sequelas decorrentes de acidente vascular cerebral isquêmico, evoluindo com seqüela neurológica motora e desnutrição energética proteica, conforme solicitação médica presente em expediente (ID14011648), necessitando de veículo para ser transportada deitada;

CONSIDERANDO o teor da orientação técnica nº 971/2023 do CESAU (ID MP 14164259).

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5, 6 e 7 da Lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, visando definir os prazos para regularização do transporte suprarreferido, adequando as normas supracitadas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA o compromissário se compromete a fornecer, de imediato e regularmente, o transporte para deslocamento da Sra. Ana Carolina da Silva Santos e um acompanhante para realização de tratamento fora de domicílio (TFD). Ressalte-se que a interessada deverá ser transportada de forma exclusiva, em posição horizontal, com regularidade e segurança, conforme relatório médico e orientação técnica do CESAU.

Da Comunicação do Cumprimento

CLÁUSULA SEGUNDA.

O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar ao Compromitente o cumprimento da obrigação assumida no presente instrumento, no prazo de 10 (dez) dias.

Do Descumprimento

CLÁUSULA TERCEIRA.

O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas sujeitará o Compromissário ao pagamento de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este que reverterá para o fundo de que cuida o art. 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Da Fiscalização

CLÁUSULA QUARTA.

O Compromitente poderá, ainda, fiscalizar o cumprimento deste compromisso, tomando as medidas legais cabíveis sempre que necessário.

CLÁUSULA QUINTA.

O Compromitente poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se as circunstâncias o exigirem, revisar, retificar ou complementar este compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos expressos e implícitos.

Dos Efeitos.

CLÁUSULA SEXTA

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Valente, 12 de setembro de 2023.

Analízia Freitas César Júnior

Promotora de Justiça

Arnaldo Amaral de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Valente

Thiago Rios e Rios

Assessor Jurídico do Município de Valente

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENTE
EDITAL Nº 09/2024. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO.
IDEA nº 003.9.374035/2023.

Noticiante: Anônimo.

Noticiado: Município de São Domingos/BA.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) noticiante do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.374035/2023, em estrito cumprimento ao disposto no art. 4º, §1º, Resolução CNMP 174, de 04/07/2017. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: valente@mpba.mp.br.

Valente, 20 de abril de 2024.

Analízia Freitas César Júnior

Promotora de Justiça

(em exercício de substituição)

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.280908/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos art. 129, II, da Constituição Federal e art. 8º, inciso III da Resolução CNMP nº. 174/2017, que tem como objeto apurar “suposta recusa Estatal no fornecimento de medicamentos e insumos para o paciente GIVALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF 918.958.205-53, para fins de tratamento de Dermatômiosite com baixa capacidade ventilatória, comprometimento muscular grave, dentre outras complicações”.

Serrinha/Ba, 23 de ABRIL de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO - NOTÍCIA DE FATO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE

PROMOTOR: Analízia Freitas César Júnior

IDEA: 003.9.86492/2024

OBJETO: Análise dos dados de vigilância quanto à qualidade da água, relativos ao período de 01/07/2022 à 31/12/2022, que apresentaram inconformidades, no Município de Candéal/Bahia

PRAZO: 90 (noventa) dias

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 058/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Resolução CNMP número 23/2007 e artigo 41 e §1º, da Resolução OECF/MPBA número 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 27.03.2024, do INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA Nº 696.9.396014/2021, que tem por objeto apurar a notícia de armazenamento irregular de combustível, em Posto de Revenda Varejista, de responsabilidade da pessoa jurídica ANA PAULA DA SILVA LTDA (Posto de Combustíveis Caxias do Sul).

Candeias/BA, 24 de abril de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.441695/2023

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 22 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO: apurar suposta negligência da Prefeitura Municipal de Caravelas na gestão dos cemitérios municipais públicos, bem como se estão sendo respeitados as normas legais para licenciamento ambiental visando a localização, implementação e licenciamento de cemitérios.

INVESTIGADOS: a apurar

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 30º, V, e 225º da Constituição Brasileira; art. 9º, XIV, da Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução CONAMA nº 335/039, com alterações das Resoluções nº 368/2006 e nº 402/2008;

ORIGEM: Representação anônima. Fixa-se o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente, nos termos do artigo 41º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

De Salvador para Caravelas/BA, 01 de abril de 2024.

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado

UAAF – Portaria nº 631/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.319438/2022

A UNIDADE DE APOIO À ATIVIDADE FINALÍSTICA – UAAF, em auxílio à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS/BA, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, considerando-se o que dispõe o artigo 9º das Resoluções CNMP nº 23/2007 e 174/2017, bem como imprescindibilidade da realização de diligências, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão, por 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.319438/2022, instaurado para a “Apurar suposto maus tratos sofridos por DAVI RODRIGUES DOS SANTOS, nascido em 04/05/2017 e ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS nascida em 09/08/2015, filhos de Fernando Cercilino dos Santos e Jovana Oliveira Rodrigues, cometido por parte do próprio genitor”, nos termos do despacho colacionado aos autos.

De Salvador-BA para Caravelas-BA, 04 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

PEDRO ARAUJO CASTRO

Promotor de Justiça Designado

Portaria PGJ nº 630/2024 – DJe de 04.03.2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA

IDEA Nº 003.9.30461.2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelos arts. 127, caput, e 129, IX, ambos da Constituição Federal, 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18.01.1996, 50, III, da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 11.04.2022, e 8º, II, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada: a estrutura para funcionamento do Conselho Municipal de Educação; cumprimento dos planos nacional e municipal de Educação; participação efetiva dos órgãos normativos do sistema e dos procedimentos necessários à implementação da parte diversificada do currículo prevista na resolução N. 02 CNE/2017 pelo Município de Caravelas.

INTERESSADO(S): A SOCIEDADE.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Artigos 206 e ss da CF/88; Arts. 8º a 10 da Lei 13005/2014; Art. 26 da LDB; Resolução N.02/2017 (CNE/CP), que aprova a BNCC 50, III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

ORIGEM: CEDUC

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento.

Cumpram-se as diligências determinadas no despacho anexo.

De Salvador-BA para Caravelas-BA, 26 de março de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado

UAAF – Portaria nº 631/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS/BA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 003.9.267497/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 22 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente da declaração de utilização de combustível em veículos não aptos a trafegar, fato que teria ocorrido nos exercícios de 2022 e 2023, atribuído à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Caravelas/BA

INVESTIGADO: Gilmar Souza da Silva

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: 9º, XI da Lei Federal nº 8.429, de 02.06.1992

ORIGEM: Denúncia anônima através do Sistema de Atendimento ao Cidadão

Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório. Cumpram-se as diligências determinadas no despacho anexo.

De Salvador/BA para Santaluz/BA, 01 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado

Portaria PGJ nº 631/2024 – DJe de 04.03.2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 708.9.512560/2023

A Promotoria de Justiça de Caravelas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça Designado que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13.04.2022, COMUNICA a todos quanto possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo através do endereço de e-mail

caravelas@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 708.9.512560/2023, registrada a partir de representação, em 27/12/2023, consubstanciada em representação apócrifa a qual noticiou suposta negativa de atendimento, em tese, no âmbito das Secretarias Municipal de Saúde do Município de Caravelas/BA.

De Salvador/BA para Caravelas/BA, 01 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado

UAAF – Portaria nº 631/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 061.9.371198/2022

A Promotoria de Justiça de Caravelas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça Designado que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 53 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado das Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13.04.2022, e no art. 11 da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de 04.07.2017, comunica a todos quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 061.9.371198/2022, instaurado para fomentar e acompanhar a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional no Município de Caravelas/BA, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

De Salvador-BA para Caravelas-BA, 17 de abril de 2024.

PEDRO ARAUJO CASTRO

Promotor de Justiça Designado

Portaria PGJ nº 630/2024 – DJe de 04.03.2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 061.0.125192/2013

A Promotoria de Justiça de Caravelas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça Designado que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 44, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10, da Resolução 23/ 2007 do CNMP, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA nº 061.0.125192/2013, registrado para apurar suposta acumulação ilegal de cargo público cometida por Alex Ferreira Varmes, Policial Militar (matrícula nº 30.389176-2), então lotado no 3º Pelotão de Caravelas/BA (4ª CIA/PM do 13º Batalhão de Polícia Militar), o qual também exercia a função de professor efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Caravelas/BA, podendo quaisquer interessados, colegitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

De Salvador-BA para Caravelas-BA, 10 de abril de 2024.

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado

UAAF – Portaria nº 631/2024

ORIGEM: 2a Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

IDEA Nº 708.9.116740.2024

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Infância e Juventude atuante nesta Comarca de Teixeira de Freitas, titular da 2ª Promotoria de Justiça, com base no art. 129, III, da Constituição da República; arts. 208, §1º, e 223, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo respeito aos direitos de crianças e adolescentes, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais, bem como inspecionar os programas de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 201, VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2022 – CNMP, que dispõe ser o procedimento administrativo “instrumento próprio da atividade-fim destinado a [...] acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições” (art. 50, III); CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 15, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre os requisitos necessários à elaboração e à execução dos projetos de apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos no Estado da Bahia; CONSIDERANDO a importância de incentivar a participação da sociedade civil na garantia do direito de crianças e adolescentes institucionalizados ao convívio familiar e em comunidade, em especial as que tiveram seus vínculos familiares perdidos e com remotas possibilidades de colocação em família substituta, na forma disposta pelo art. 4º c/c art.19 da Lei 8.069/1990; CONSIDERANDO o artigo 19-B, § 1º, do ECA, o qual dispõe que “o apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro”; CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos projetos de apadrinhamento, para que seja facilitada a implementação das ações, o fortalecimento das parcerias institucionais, bem como a orientação dos padrinhos e a segurança dos apadrinhados; CONSIDERANDO a implementação do projeto “Nutrir: plantando ações para colher afetos”, por estudantes da Universidade do Sul da Bahia, que visa proporcionar às crianças e aos adolescentes institucionalizados no Abrigo Institucional Lar Sagrada Família de Teixeira de Freitas a possibilidade de vivenciar vínculos afetivos individualizados e duradouros e de ampliar experiências sociais, culturais e de convivência familiar e comunitária, com o apoio de um ambiente familiar acolhedor e seguro; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o fito de acompanhar a implantação do projeto de apadrinhamento “NUTRIR: PLANTANDO AÇÕES PARA COLHER AFETOS”, a ser realizado em Teixeira de Freitas/BA, com as crianças e adolescentes acolhidos na instituição Lar Sagrada Família, neste município de Teixeira de Freitas.

Teixeira de Freitas, 23 de abril de 2024.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA

Promotora de Justiça

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM SEDE ITANHÉM, pelo Promotor de Justiça em substituição, abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no art.11 da Resolução n.º174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, e a necessidade de seu prosseguimento, comunica aos interessados, que o Procedimento Administrativo nº 090.9.81996/2020 o qual visa apurar as irregularidades nas condições de produção de leite e derivados no Município de Itanhém, foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, em razão da necessidade de novas diligências para a solução da questão em apuração.

Fábio Fernandes Corrêa

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.96234/2024.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 003.9.96234/2024, pelo período de até 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Valença, 24 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 597.9.83867/2024.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 597.9.83867/2024, pelo período de até 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Valença, 24 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 597.9.76160/2024.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 597.9.76160/2024, pelo período de até 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Valença, 24 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL nº 023/2024 – 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA

Arquivamento – Notícia de Fato nº 003.9.343150/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, na forma do art. 4º, da Resolução CNMP n. 174/2017, alterada pela Resolução CNMP n. 189/2018, COMUNICA a todos que interessar possa, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.343150/2023.

Itaparica, 8 de abril de 2024.

Márcia Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta - 3ªPJ

EDITAL nº 024/2024 – 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA

Arquivamento – Notícia de Fato nº 003.9.179294/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, na forma do art. 4º, da Resolução CNMP n. 174/2017, alterada pela Resolução CNMP n. 189/2018, COMUNICA a todos que possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.179294/2023.

Itaparica, 19 de abril de 2024.

Márcia Isabel rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta - 3ªPJ

EDITAL nº 025/2024 – 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA

Arquivamento – Notícia de Fato nº 648.9.386964/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, na forma do art. 4º, da Resolução CNMP n. 174/2017, alterada pela Resolução CNMP n. 189/2018, COMUNICA a todos que interessar possa, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 648.9.386964/2023.

Itaparica, 3 de abril de 2024.

Márcia Isabel rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta - 3ªPJ

EDITAL nº 026/2024 – 3ª PROMOTORIA DE ITAPARICA

Arquivamento – Notícia de Fato nº 648.9.165996/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, na forma do art. 4º, da Resolução CNMP n. 174/2017, alterada pela Resolução CNMP n. 189/2018, COMUNICA a todos que possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 648.9.165996/2023.

Itaparica, 3 de abril de 2024.

Márcia Isabel rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta - 3ªP

Edital - 118/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.183461/2022, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 24 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Anagé-BA

IDEA Nº 010.9.145658/2023

OBJETO: (a) acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas e a alocação dos recursos disponíveis para a garantia do funcionamento, com qualidade, do transporte escolar no Município de Caraíbas, de modo a conferir materialização às normas da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Caraíbas

Anagé/BA, 17 de abril de 2023

Marco Aurélio Rubick da Silva

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.235293/2023

Área: Improbidade Administrativa

Data de Instauração: 24/04/2024

Interessados: Município de Vitória da Conquista

Objeto: investigar eventual ocorrência de irregularidades na Concorrência Pública Eletrônica SRP nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 17725/2023, realizadas no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2024

George Elias Gonçalves Pereira

Promotor de Justiça